

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 57

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 3 de abril de 2014

Balanco destaca equilíbrio financeiro do Estado em 2013

Secretário estadual de Finanças apresentou ontem os dados na Assembleia Legislativa

Na semana em que se despede da pasta para cumprir agenda de candidato ao Governo do Estado, o secretário estadual de Finanças, Paulo Câmara, apresentou ontem, na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, o balanço do terceiro quadrimestre de 2013 e as metas para 2014. Câmara destacou o equilíbrio financeiro de Pernambuco e salientou que o superávit de 2013 aumentou cerca de R\$ 376 milhões em relação a 2012.

A apresentação do balanço cumpre o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de mostrar um resumo da execução orçamentária e o cumprimento dos limites previstos na legislação a cada quatro meses.

Segundo Paulo Câmara, de 2009 a 2013, houve um crescimento das receitas cor-

rentes, com destaque para a arrecadação de ICMS. Em relação às despesas, o secretário afirmou “que o setor de pessoal e os encargos sociais formaram o maior percentual de gastos, em torno de 45%, mas, mesmo assim, o índice está abaixo do limite legal permitido”.

O secretário também revelou que os gastos com educação e saúde estão acima do limite mínimo previsto em lei, devido aos investimentos crescentes nesses setores. Ele frisou ainda “que a capacidade de investimento do Estado dobrou de 2011 a 2013 e a meta de investimentos para 2014 é de R\$ 2,3 bilhões”. O secretário salientou que Pernambuco é o quarto Estado da federação em investimentos. Para Paulo Câmara, “a política implementada pelo governador Eduardo Campos de arrecadar mais, priorizando os gastos, vem gerando



INVESTIMENTOS - Paulo Câmara (à direita) na reunião da Comissão de Finanças

ótimos resultados e deve ser mantida”.

O presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), elogiou a atuação do Executivo no setor financeiro. O deputado acredita “que o Estado vai

encerrar 2014 com a mesma segurança fiscal apresentada nos últimos anos”.

O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), afirmou “que os dados apresentados revelam a saúde financeira do Estado”. O

deputado Tony Gel (PMDB) parabenizou o secretário pelo bom desempenho e salientou “que a máquina administrativa está funcionando com o equilíbrio necessário”. Diogo Moraes (PSB) ressaltou “que foi

possível observar a preocupação do Executivo em contemplar todos os setores de investimento”. Isaltino Nascimento (PSB) lembrou “que o crescimento observado de norte a sul do Estado é fruto do equilíbrio financeiro conquistado”.

Para Ângelo Ferreira (PSB), “o aumento da receita tem possibilitado o grande número de investimentos”. Laura Gomes (PSB) destacou “que o aumento dos gastos na área social também é uma meta que está sendo realizada pela atual gestão”. Henrique Queiroz (PR) afirmou “que o balanço apresentado revela que a gestão Eduardo Campos tem sido bem sucedida”. Zé Maurício (PP) frisou “a competência do secretário em conseguir manter o equilíbrio financeiro do Estado”. Durante a reunião, a Comissão também distribuiu 22 proposições.

Regulação

Comissão de Justiça aprova novo diretor da Arpe

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Assembleia Legislativa de Pernambuco aprovou, na manhã de ontem, o Projeto de Resolução nº 1905/2014, de autoria do presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT). A matéria prevê a indicação do engenheiro mecânico Ricardo Fiorenzano de Albuquerque para ocupar o cargo de diretor de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (Ar-



APOIO - Ricardo Fiorenzano (5ª à esq.) será o diretor de Regulação Técnico-Operacional

pe). O nome de Fiorenzano foi indicado pelo governador do Estado, Eduardo Campos.

Durante a reunião, o relator da proposição, deputa-

do Diogo Moraes (PSB), leu o currículo de Ricardo Fiorenzano que é formado em engenharia mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com mestrado e doutorado na área e tem dupla nacionalidade brasileira e italiana.

Fiorenzano informou que seu objetivo é aplicar em Pernambuco a experiência adquirida no exterior. “Como sempre fui apoiado e estudei fora do País, fui bolsista de iniciação científica custeado pelo Governo do Estado, essa é uma forma de retribuir com meu co-

nhecimento”, destacou Fiorenzano.

Na opinião do vice-presidente do colegiado, deputado Ângelo Ferreira (PSB), que presidiu o encontro, Fiorenzano está apto para ocupar a função. “Trata-se de um engenheiro mecânico preparado para este cargo importante para a Arpe e para Pernambuco”, disse o socialista. Também participaram da reunião, o diretor-presidente da Arpe, Roldão Joaquim, o líder do Governo na Casa, deputado Waldemar Borges (PSB), e os deputados Tony Gel (PMDB) e Rodrigo Novaes (PSD).

Gestão do Executivo Estadual é debatida em Plenário

Oposição e Governo analisam dados sobre educação e desenvolvimento humano no Estado



FOTOS: ROBERTO SOARES

ÍNDICES - Sérgio Leite e Isaltino Nascimento divergem sobre interpretação de números

O líder da Oposição, deputado Sérgio Leite (PT), e o vice-líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), debateram a gestão do governador Eduardo Campos (PSB), ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

De acordo com o petista, apesar dos vários investimentos no Estado, inclusive em parceria com o Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a qualidade de vida dos pernambucanos não avançou. “Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que, em

2013, Pernambuco ocupava a 19ª colocação no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)”, observou.

O parlamentar ainda registrou problemas nas áreas da saúde, sistema penitenciário e segurança pública. “Apesar do que foi feito com o Pacto pela Vida, continuamos sendo um dos lugares mais violentos do País com 38 assassinatos para cada 100 mil habitantes”, frisou, acrescentando que na educação Pernambuco também não tem um bom desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Isaltino Nascimento argumentou que nos sete anos de Governo de Eduardo Campos, o Estado melhorou o IDH, saindo da 23ª posição em 2005 para a atual 19ª. “Em relação ao Ideb, saímos da 23ª colocação para 18ª, o que representa uma queda significativa”, avaliou.

Em apartes, os deputados Adalberto Cavalcanti (PTB), Ângelo Ferreira (PSB), André Campos (PSB), Sílvio Costa Filho (PTB), Odacy Amorim (PT) e Terezinha Nunes (PSDB) se pronunciaram.

Cavalcanti lamentou os vários problemas citados e reforçou “os dados sobre a

violência, principalmente no Interior”. “O governador tem uma gestão eficiente e, por mais que se faça, sempre haverá algo”, afirmou Ângelo Ferreira.

André Campos disse “estranhar a posição de Leite que até pouco tempo defendia Eduardo Campos”. “Reconhecemos os avanços, mas ainda há muitas insatisfações”, pontuou Sílvio Costa Filho. “Nunca na história, Pernambuco recebeu tantos investimentos do Governo Federal”, comentou Odacy Amorim (PT). Para Terezinha Nunes, “os problemas sociais são responsabilidades dos Executivos Estadual e Federal”.

Emprego

Projeto para criação de parcerias entre escolas públicas e empresas

Para manter os alunos informados quanto às propostas de emprego, poderá ser criado um programa de parcerias entre as escolas da rede estadual de ensino e as empresas privadas. O Projeto de Lei nº 1893/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB), foi distribuído ontem em reunião da Comissão de Administração Pública da Casa Joaquim Nabuco. A relatoria ficou com o deputado Mavial Cavalcanti (DEM).

De acordo com a proposta, será criado um banco de dados dos alunos interessados em trabalhar. Além disso, as escolas devem manter no qua-



JOÃO BITA

INICIATIVA - Comissão de Administração Pública

dro de avisos, em local visível e de fácil acesso, as informações sobre as vagas abertas nas empresas parcei-

ras. “O projeto tem o intuito de informar os jovens estudantes a respeito de seus direitos”, explicou Ricardo Costa.

Atendimento

Definidos nomes das Upaes de Escada e Carpina

Em reunião ordinária, ontem, a Comissão de Educação e Cultura aprovou duas matérias denominando equipamentos construídos pelo Governo do Estado nos municípios de Escada, na Mata Sul, e Carpina, na Mata Norte. Os prédios vão abrigar Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada (Upaes), estruturas de atendimento à saúde semelhantes às UPAs mas que incluem médicos especialistas.

A Upae de Escada receberá o nome de Cícero Dias, conforme o projeto nº 1802/2014, de autoria do deputado Aluísio Lessa (PSB). De acordo com a presidente do colegiado,

deputada Laura Gomes (PSB), a homenagem ao artista é justa porque sua obra orgulha o povo pernambucano. Já a Upae de Carpina receberá o nome de Antônio Cavalcanti de Andrade, comerciante de renome na cidade e já falecido. A denominação foi proposta pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), através do projeto nº 1569/2013.

Durante a reunião, a comissão também aprovou a matéria de nº 1674/2013, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins (PP) que institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Nacional de Valorização da Família.



JOÃO BITA

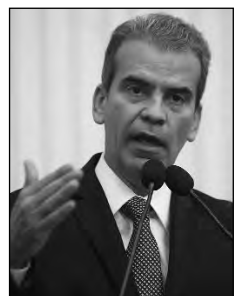
COMISSÃO - Semana de Valorização da Família foi aprovada

PLENÁRIO

Mudanças na Secretaria de Turismo da PCR

O anúncio de mudança na secretaria de Turismo do Recife motivou o pronunciamento do deputado Alberto Feitosa (PR), ontem, em Plenário. O parlamentar fez um balanço da atuação do secretário Felipe Carreras, que deixa o cargo para se candidatar a deputado federal. “Carreras manteve importantes

parcerias para o turismo e priorizou o bairro do Recife com ações de entretenimento e lazer.” Feitosa citou o projeto Recife Antigo de Coração, lançado há um ano; a Ciclofaixa de Turismo e Lazer, que funciona aos domingos e feriados e hoje possui três rotas; e o Lazer na Rua, ação que fecha ruas de bairros da cidade para lazer. O deputado também citou as Academias do Recife e os projetos Colorindo o Recife, Eu Amo a Minha Rua e a Linha Turística, que fará a rota de turismo Recife-Olinda, com previsão de ser implantada neste ano.



Assembleia homenageia os 95 anos do Jornal do Commercio

Reunião Solene na noite de ontem marcou aniversário do veículo de comunicação pernambucano



FOTOS: JOÃO BITA

RECONHECIMENTO - Prêmios do JC foram lembrados em discurso. Superintendente do SJCC, Rodolfo Tourinho, recebeu placa

O aniversário de 95 anos do *Jornal do Commercio* (JC), celebrado hoje, foi lembrado, na noite de ontem, pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, com uma Reunião Solene. A iniciativa partiu do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB). Fundado em 1919, por Francisco Pessoa de Queiroz, o periódico foi adquirido pelo empresário sergipano João Carlos Paes Mendonça em 1987, depois de um período de crise na empresa.

O JC faz parte do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação (SJCC), um

conglomerado que conta ainda com a TV Jornal, Rádio Jornal AM, Rádio JC News FM, JC Online e NE10, no Recife. A empresa também é composta pela TV Jornal Caruaru e pela rede Rádio Jornal AM, presente em Caruaru, Garanhuns, Limoeiro, Pesqueira e Petrolina. O jornal já conquistou prêmios nacionais, como o Esso Regional Nordeste, o Esso de Reportagem, Fiatalis (atual prêmio CNH de Jornalismo Econômico) e Vladimir Herzog. A publicação também já foi destacada diversas vezes no Prêmio Cristina Tavares, maior

reconhecimento jornalístico pernambucano.

Para Isaltino Nascimento (PSB), que presidiu a cerimônia, “o tradicional e conceituado veículo figura entre os de maior credibilidade no Brasil”. Clodoaldo Magalhães enfatizou que a empresa é símbolo de seriedade e competência. “Durante os seus anos de existência, o *Jornal do Commercio* se reinventou, transformando-se em um ícone importante da história pernambucana”, disse.

A cerimônia contou com a presença de executivos da empresa e teve a apresen-

tação do coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Assembleia.

O superintendente do SJCC, Rodolfo Tourinho, agradeceu a homenagem e ressaltou a importância de a Assembleia Legislativa reconhecer o trabalho desempenhado pela empresa de comunicação. “O *Jornal do Commercio* é uma instituição sem partido, guiada pela sociedade. Receber homenagem de uma casa política tem um significado ainda maior”, frisou. Após discurso, Tourinho recebeu uma placa alusiva ao aniversário do jornal.

Fiscalização

Interdição de supermercados é elogiada

ROBERTO SOARES



ADALTO - Direito garantido

A ação conjunta da Vigilância Sanitária, Procon-PE, Ministério Público de Pernambuco e Delegacia do Consumidor, que vem notificando e até interditando estabelecimentos comerciais e supermercados de grande porte no Recife, mereceu destaque do deputado Adalto Santos (PSB) na tarde de ontem, na Casa Joaquim Nabuco.

De acordo com o parlamentar, desde o início da operação conjunta, deflagrada em 19 de março, já foram fechadas cinco lojas de grandes redes de supermercados por estarem comercializando produtos com validade vencida ou impróprios para o consumo. Também houve flagrantes de falta de higiene das instalações físicas em algumas lojas.

Na opinião do socialista, este tipo de ação conjunta deve se estender ao interior do Estado e passar a se realizar de forma permanente. “É uma forma de garantir os direitos dos consumidores, além de evitar que os estabelecimentos punidos voltem a praticar irregularidades”, afirmou.

Gestão municipal

Prêmio Prefeitura Amiga das Pessoas Idosas é proposto

ROBERTO SOARES



LAURA - Nova comenda

Durante o Pequeno Expediente, a deputada Laura Gomes (PSB) anunciou que propôs um projeto de resolução para a criação do Prêmio Prefeitura Amiga das Pessoas Idosas. Segundo a socialista, a premiação tem o objetivo de agradecer as gestões municipais que invistam em políticas públicas para a população da boa idade e na criação de instâncias autônomas desta temática ligadas diretamente aos gabinetes dos prefeitos.

“A criação da comenda fará com que as gestões municipais se empenhem em criar mecanismos de promoção ao envelhecimento ativo. Além de contribuir para prevenir a violência contra os idosos e incentivar ações que melhorem a escolaridade e a capacitação profissional deste segmento social”, defendeu.

Laura Gomes disse que se inspirou na ideia da deputada Terezinha Nunes (PSDB), que criou o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. Segundo a parlamentar, a proposição segue os mesmos moldes,

e tem o intuito de homenagear anualmente prefeituras que se destaquem na defesa da população idosa da Região Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

A socialista registrou ainda o simbolismo da Vigília Cívica, ocorrida no Plenário na última segunda-feira (31), que lembrou os 50 anos do golpe militar de 1964. A parlamentar recordou que os deputados da época realizaram um ato semelhante como sinal de resistência democrática.

Pesquisa

Críticas à tolerância da violência contra mulher

A deputada Mary Gouveia (PSB) registrou ontem o seu repúdio a respeito do resultado da pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que revela que muitos brasileiros pensam que o estupro é “merecido” quando as mulheres usam roupas que revelam o seu corpo.

Segundo os dados, 65% das pessoas entrevistadas concordam com a frase “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”. Na opinião da parlamentar, a pesquisa retrata que a violência contra mulher é tolerada, e principalmente, enraizada na mente da população, sejam homens ou mulheres.

O assunto teve grande repercussão na mídia, nas



MARY GOUVEIA - “Respeito não está na roupa que vestimos”

ruas e nas redes sociais. Mary Gouveia informou que os dados indicam ser majoritário o grupo que acredita que, “se a mulher soubesse se comportar”, as estatísticas de estupros seriam menores.

Para ela, apesar de os índices serem altos, o perfil da amostragem dos pesquisados não traduziria proporcionalmente a população brasileira. Ainda segundo Mary, os estupros que ocorrem com menores de 13

anos, esposas e companheiras sequer foram contabilizados na pesquisa. “Os dados que temos sobre essa delicada e importante questão ainda está longe de traduzir a real extensão”, frisou Mary Gouveia.

Para ela, apesar de os índices serem altos, o perfil da amostragem dos pesquisados não traduziria proporcionalmente a população brasileira. Ainda segundo Mary, os estupros que ocorrem com menores de 13

anos, esposas e companheiras sequer foram contabilizados na pesquisa. “Os dados que temos sobre essa delicada e importante questão ainda está longe de traduzir a real extensão”, frisou Mary Gouveia.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1237, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a indicação governamental à pessoa do Engenheiro Mecânico, Ricardo Fiorenzano De Albuquerque, para o cargo de Diretor de Regulação Técnico Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Engenheiro Mecânico, Ricardo Fiorenzano de Albuquerque, para exercer o cargo de Diretor de Regulação Técnico Operacional, com mandato de 04 (quatro) anos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco (ARPE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 2 de abril do ano de 2014, 198º da Revolução
Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº. 866/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2014, do Deputado Zé Maurício, **RESOLVE:** exonerar a partir de 1º de abril do corrente ano, e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

| NOME | CARGO DE EXONERAÇÃO | CARGO DE NOMEAÇÃO | GRAT |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------|
| MARIANE AGUIAR DE SOUZA E SILVA | Secretário Parlamentar/PL-SPC | | |
| MATHEUS IGOR AGUIAR DE SOUZA E SILVA | | Assistente Parlamentar/PL-APC | 45% |

Sala Torres Galvão, 01 de abril de 2014.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 871/14

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício nº 04/2014, do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** criar o Grupo Temporário de Trabalho para atuar no período de 01 de abril a 31 de agosto de 2014, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (CFOT), com o intuito de avaliar e propor aprimoramentos nos Projetos de Lei do PPA, LDO e LOA, bem como introduzir uma nova dinâmica aos trabalhos dos gabinetes parlamentares no acompanhamento *on-line* da execução das emendas ao Orçamento, indicando conforme planilha abaixo, os nomes dos servidores para compor o referido GTT:

| NOME | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|---------------------|
| JEAN NOEL DE MELO ROCHA | Coordenador Geral |
| FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA | Coordenador Adjunto |
| EDÉCIO RODRIGUES DE LIMA | Analista Técnico |
| CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR | Analista Técnico |
| ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO | Analista Técnico |

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

CLAYTON JOSÉ ARAÚJO DE AGUIAR
LEANDRO RAFAEL DE MELO AGUIAR

Apoio de Informática
Secretário Geral

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2014.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 03 de abril de 2014, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5939/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2014, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Afogados da Ingazeira o direito de uso do bem imóvel que indica, destinado a implantação de uma Unidade do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor - PROCON, no município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2014

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5940/2014
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2014, de autoria do Poder Executivo que autoriza a contratação de financiamento, junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água, na sede e no Distrito de Aldeia, no Município de Camaragibe, e em parte do Município de São Lourenço da Mata, e na Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2014
Autor: Poder Executivo

Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, relativo ao exercício de 2014.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/03/2014
REPUBLICADO EM 25/03/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1482/2013
Autor: Dep. Mavial Cavalcanti

Denomina de Escola Técnica Estadual Sixto Lourenço de Freitas, a Escola Técnica a ser construída no Município de Aliança.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/06/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2014
Autor: Dep. Sérgio Leite

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Oficial de Reserva.

Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1835/2014
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder à Associação Cultural Florescer o direito de uso do imóvel que indica localizado no município de Flores.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2014
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder a operadoras de telefonia móvel, a título oneroso o direito de uso área localizada no Campus de Ensino Mata da Academia Integrada de Defesa Social do Estado, localizada em Paudalho.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2014
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso de imóvel localizado no Recife tendo como cessionária a Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/03/2014

Discussão Única da Indicação n° 7852/2014
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado e à Gerência da Vivo S.A. em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular VIVO, no Distrito de Tapiraí, localizado no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única da Indicação n° 7853/2014
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado e à Gerência da Vivo S.A. em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular VIVO, no Povoado de Santa Luzia, localizado no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única da Indicação n° 7854/2014
Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Administração no sentido de enviarem a este Poder Legislativo, um Projeto de Lei que disponha sobre a aposentadoria dos integrantes do Grupo Ocupacional de Segurança Penitenciária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única da Indicação n° 7855/2014
Autor: Dep. Zé Maurício

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia no sentido de ser incluído no ***Programa de Inclusão Sócio Digital Conexão Cidadã coordenado pela SECTEC – Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco***, os Distritos de Ribeiro Grande, Melancia e Brejinhos no Município de João Alfredo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única da Indicação n° 7856/2014
Autor: Dep. Ramos

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Humana do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem a retirada de vários carros em desusos, espalhados na Rua Marrocos, no bairro de Dois Carneiro, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3257/2014
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Aplausos aos ex-vereadores do município de Abreu e Lima, Severino Farias da Silva e Reginaldo Pereira da Silva, autores do primeiro comício das Diretas Já, movimento nacional pela democratização do país, em 1983.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3258/2014
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja transferida do dia 06 de maio para o dia 12 de maio do corrente ano a Reunião em caráter Solene que tem como finalidade comemorar o Dia Nacional da Enfermagem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3259/2014
Autor: Dep. Daniel Coelho

Voto de Aplausos ao Diário de Pernambuco, através do Sr. Jozéil Barros, pela excelente campanha #VAITERQUERESPEITAR, lançada no último dia 28 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3260/2014
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa o teor da carta na íntegra, enviada ao Deputado Federal Sérgio Guerra (*post mortem*), pelo Senador da República Aécio Neves.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3261/2014
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Voto de Aplausos ao Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto pela conclusão do seu Doutorado em Direito na Universidade Federal do Estado de Pernambuco-UFPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3262/2014
Autora: Dep. Terezinha Nunes

Voto de Pesar pelo falecimento do advogado Clávio Valença, ocorrido no dia 31 de março de 2014, em consequência de aneurisma femural, no Hospital Santa Joana, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

Discussão Única do Requerimento n° 3263/2014
Autor: Dep. André Campos

Voto de Aplausos com o escritor José Nivaldo Junior, pelo lançamento em 1º de abril do corrente ano, do livro: ***1964: o julgamento de Deus.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/04/2014

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2014, ÀS 14:36 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 1º (PRIMEIRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRAM-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 840, 14 DE MARÇO DE 2014) E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1236, 31 DE MARÇO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETEM À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, NOS DIAS 27 E 31 DE MARÇO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1236 DE 31 DE MARÇO DE 2014. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA REGISTRAR VISITA AO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, EM NAZARÉ DA MATA, INFORMANDO QUE FOI ACOMPANHADO DO DIRETOR DA UNIDADE, O MÉDICO FRANCISCO MADEIRO, DESTACANDO QUE O HOSPITAL DISPÕE DE LABORATÓRIO CLÍNICO COM ATENDIMENTO 24 HORAS, EQUIPAMENTOS DE RAIOS X E ULTRASSOM EM BOM ESTADO, CONSTATANDO QUE CERCA DE 70% DAS PESSOAS INTERNADAS SÃO PROVENIENTES DE CARPINA, ALÉM DE ITAQUITINGA E VICÊNCIA. O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR REGISTRA O AUMENTO DA VIOLÊNCIA QUE ATINGE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA, DESTACANDO A SITUAÇÃO DE FLORESTA, COM ASSALTOS A RESIDÊNCIAS, BANCOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ESTRADAS, INFORMANDO QUE NA ÚLTIMA SEMANA, NOVE CARROS FORAM ASSALTADOS NA BR-316. VIA QUE LIGA PETROLÂNDIA A FLORESTA. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE COMENTA A INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS EXECUTADAS PELO GOVERNO DO ESTADO NO SERTÃO DO PAJEÚ, DESTACANDO A ORDEM DE SERVIÇO ASSINADA PARA RESTAURAÇÃO DA PE-292, QUE LIGA AFOGADOS DA INGAZEIRA A IGUARACI E EM SÃO JOSÉ DO EGITO OUTRA AUTORIZAÇÃO RELATIVA À REFORMA DE PARTE DA PE-275, QUE LIGA TUPARETAMA A SERTÂNIA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARA ALERTAR SOBRE A INSEGURANÇA NA BR-316, DESTACANDO QUE A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NÃO TEM DADO CONTA DA SEGURANÇA LOCAL E QUE NO ANO PASSADO, A PRF REIVINDICOU A ÁREA SOLICITANDO O

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A CRISE NO SETOR ENERGÉTICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 135, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados abaixo relacionados para a Reunião de Instalação, que realizar-se-á às 16 horas do dia 08 de abril do corrente ano, próxima terça-feira, no plenarinho III, localizado no 2º andar do anexo I desta Casa Legislativa. Na ocasião, serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e Relator desta comissão.

TITULARES:

Deputado Antônio Moraes - PSDB
 Deputado Diogo Moraes - PSB
 Deputado João Fernando Coutinho - PSB
 Deputado Odacy Amorim - PT
 Deputado Tony Gel - PMDB

SUPLENTE:

Deputado Clodoaldo Magalhães - PSB
 Deputado Henrique Queiroz - PR
 Deputado Júlio Cavalcanti - PTB
 Deputado Vinícius Labanca - PSB
 Deputado Zé Maurício - PP

RECIFE, 2 DE abril DE 2014.

João Fernando Coutinho
 Deputado Estadual

FECHAMENTO DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR NA REGIÃO. FINALIZA SUGERINDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PELA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM A PARTICIPAÇÃO DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS, DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, E DA POPULAÇÃO LOCAL PARA DEBATER O ASSUNTO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES E BETINHO GOMES. O DEPUTADO BETINHO GOMES LEMBRA OS 50 ANOS DO GOLPE MILITAR DE 1964 NO BRASIL, FAZENDO UMA RECONSTITUIÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AO QUE CHAMOU DE MOMENTO TRÁGICO DA HISTÓRIA BRASILEIRA, LEMBRANDO QUE NA DÉCADA DE 1960, O BRASIL VIVIA UMA FASE DE TRANSIÇÃO, COM INFLAÇÃO ALTA, AUMENTO DE IMPOSTOS, ALÉM DE FALTA D'ÁGUA E GREVES, O PAÍS PASSAVA POR GRANDE TURBULÊNCIA, E AS PALAVRAS IMPEACHMENT E GOLPE FAZIAM PARTE DO CONTEXTO. O ORADOR É APARTEADO PELAS DEPUTADAS TEREZINHA NUNES E LAURA GOMES. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, ÚLTIMO ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE RELATA A IMPORTÂNCIA DA PAVIMENTAÇÃO DA PE-51, RODOVIA QUE LIGA A PRAIA DE PORTO DE GALINHAS A SERRAMBI, EM IPOJUCA, NO LITORAL SUL, DESTACANDO QUE A ESTRADA TEM SETE QUILOMETROS, FUNDAMENTAL PARA O POLO TURÍSTICO DA REGIÃO, BENEFICIANDO O EMPREENHIMENTOS PARA O SETOR DE COMÉRCIO E A POPULAÇÃO LOCAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1901/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1901/2014. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1902/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO

SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1902/2014. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1903/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1903/2014. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1904/2014 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL.

ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÍLVIO COSTA FILHO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (38). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (11), SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1904/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1680/2013 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1840/2014. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1786/2014 E 1850/2014 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1880/2014 E 1882/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 7851/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3246/2014 E 3248/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 7852/2014 A 7856/2014 E OS REQUERIMENTOS NºS 3257/2014 A 3263/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 41 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1908 que Modifica a Lei nº 14.924, de 18 de março de 2013, que institui o Selo Pacto pela Vida de Preservação e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 42 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1909 que Corrige os valores nominais do vencimento base dos cargos públicos indicados. Às 1ª, 2ª 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 43 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei nº 1910 que Altera o art. 1º da Lei nº 14.892, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 44 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1911 que Determina o início do processo de desenvolvimento na carreira dos cargos indicados. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECERES NºS 5911, 5912, 5913 E 5914 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1876, 1877, 1878 e 1884 . À Imprimir.

PARECER Nº 5915 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1822. À Imprimir.

PARECERES NºS 5916 E 5917 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nºs 1864 e 1875. À Imprimir.

PARECER Nº 5918 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 1680. À Imprimir.

PARECERES NºS 5919, 5920, 5921, 5922 E 5923 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1840, 1901, 1902, 1903 e 1904. À Imprimir.

PARECER Nº 5924 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1905. À Imprimir.

PARECER Nº 5925 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1878. À Imprimir.

PARECERES NºS 5926, 5927 E 5928 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei nº 1569, 1674 e 1802. À Imprimir.

PARECER Nº 5929 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 489 e 1521. À Imprimir.

PARECERES NºS 5930, 5931, 5932, 5933, 5934, 5935 E 5936 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1876, 1877, 1878, 1879, 1881, 1883 e 1884. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 73 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta de pedido de informação acerca do Requerimento nº 3210, do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DANIEL COELHO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 02 abril de 2014. À Publicação.

COMUNICADO Nº 000112 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Daniel Coelho** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 02 de abril de 2014, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 02 de abril de 2014.

Daniel Coelho

Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 02/04/2014

Guilherme Uchôa

Presidente

Mensagens

MENSAGEM Nº 41/2014

Recife, 02 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei nº 14.924, de 18 de março de 2013, que institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco.

Por meio da presente proposição, pretende-se a alteração dos incisos III e VII do art. 2º da citada Lei nº 14.924, de 2013, aprimorando-se os critérios exigidos para os Municípios serem contemplados pelo SPPV.

As alterações propostas justificam-se pela necessidade de, frente ao atual contexto econômico, reequilibrar os parâmetros de credenciamento dos Municípios ao Selo Pacto pela Vida, priorizando-se o equilíbrio fiscal dos Municípios, além da valorização à cultura e ao desenvolvimento do turismo regional.

Diante do cenário de restrição financeira enfrentado pelos Municípios, caracterizado por forte contingenciamento de recursos orçamentários, tornou-se necessário reavaliar o parâmetro adotado no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.924, de 2013, para adequar a proporção de guardas municipais em relação à população, redimensionando-a para um patamar razoável, sem prejuízo ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal.

Em relação à alteração proposta no inciso VII do mesmo art. 2º, a mudança do dispositivo visa dar tratamento especial aos grandes eventos, tradicionalmente importantes em nossa região, adicionando o São João e o Réveillon ao rol de eventos não restritos à limitação de horário entre as duas e as seis horas para a respectiva realização.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado GUILHERME UCHÔA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1908/2014

Ementa: Modifica a Lei nº 14.924, de 18 de março de 2013, que institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e VII do art. 2º da Lei nº 14.924, de 18 de março de 2013, que institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios - SPPV do Estado de Pernambuco, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º Os Municípios serão contemplados com o SPPV se cumulativamente observarem:

III - presença da Guarda Municipal nos principais logradouros do Município, observado o efetivo mínimo de 5 (cinco) guardas por 14.000 (catorze) mil habitantes, não computados neste efetivo aqueles destinados à fiscalização do trânsito. (NR)

VII - proibição da realização de eventos públicos, com exceção do Carnaval, São João e Réveillon, no horário entre duas horas e seis horas. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 42/2014

Recife, 02 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar que corrige os valores nominais do vencimento base dos cargos públicos indicados.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais.

Cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará ao Projeto o apoio indispensável para a sua formalização, razão pela qual solicito a observância, na respectiva tramitação, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado GUILHERME UCHÔA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 1909/2014

Ementa: Corrige os valores nominais do vencimento base dos cargos públicos indicados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As grades de vencimento base dos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional, de Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional, e de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, exclusivamente jungidos à Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Autárquica ou Fundacional – GOAF, instituído pela Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, passam a vigorar com os valores nominais definidos no Anexo I, a partir das datas ali indicadas, já computada a majoração equivalente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Ficam igualmente reajustados, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual definidos no *caput*, os valores nominais do vencimento base do cargo público de Analista em Gestão Socioeducativa, de que trata a Lei Complementar nº 225, de 14 de dezembro de 2012, nos termos do Anexo II.

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2014, ficam instituídas grades de vencimento base para os cargos públicos de que trata o *caput* do art. 1º, com carga horária de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais e valores nominais de vencimento base correspondentes, nos termos do Anexo III.

§ 1º Ressalvadas eventuais manifestações formais em contrário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei Complementar, os servidores detentores dos cargos mencionados no art. 1º, em efetivo exercício de suas atividades, serão automaticamente enquadrados nas respectivas grades de vencimento do seu cargo, referidas no *caput*, mantidos os seus atuais níveis de enquadramento de faixa, classe e matriz.

§ 2º Somente poderão vir a aposentar-se com os valores de vencimento base definidos no *caput*, os servidores que hajam contribuído sobre esses valores para o Regime Próprio de Previdência do Estado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, computado a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 3º Aos servidores referidos no *caput* que venham eventualmente a ser alcançados, no curso do período mencionado no §2º, pelos efeitos jurídicos da aposentadoria compulsória, ou por invalidez, fica assegurada a aposentação com esses valores, independente do tempo de contribuição.

Art. 3º As disposições desta Lei Complementar são extensivas, no que couber, às aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, OU 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES | SÉRIE DE CLASSES | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 862,79 | 875,74 | 888,87 | 902,20 | 915,74 | 929,47 | 943,42 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 821,71 | 834,03 | 846,54 | 859,24 | 872,13 | 885,21 | 898,49 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 782,58 | 794,32 | 806,23 | 818,33 | 830,60 | 843,06 | 855,71 |
| Ensino Fundamental Completo | 745,31 | 756,49 | 767,84 | 779,36 | 791,05 | 802,91 | 814,96 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | II | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.018,89 | 1.034,17 | 1.049,69 | 1.065,43 | 1.081,41 | 1.097,63 | 1.114,10 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 970,37 | 984,93 | 999,70 | 1.014,70 | 1.029,92 | 1.045,36 | 1.061,05 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 924,16 | 938,02 | 952,10 | 966,38 | 980,87 | 995,59 | 1.010,52 |
| Ensino Fundamental Completo | 880,15 | 893,36 | 906,76 | 920,36 | 934,16 | 948,18 | 962,40 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | III | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.247,79 | 1.266,51 | 1.285,50 | 1.304,79 | 1.324,36 | 1.344,22 | 1.364,39 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 1.188,37 | 1.206,20 | 1.224,29 | 1.242,65 | 1.261,29 | 1.280,21 | 1.299,42 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 1.131,78 | 1.148,76 | 1.165,99 | 1.183,48 | 1.201,23 | 1.219,25 | 1.237,54 |
| Ensino Fundamental Completo | 1.077,89 | 1.094,06 | 1.110,47 | 1.127,12 | 1.144,03 | 1.161,19 | 1.178,61 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | IV | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.609,98 | 1.634,13 | 1.658,64 | 1.683,52 | 1.708,77 | 1.734,40 | 1.760,42 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 1.533,31 | 1.556,31 | 1.579,66 | 1.603,35 | 1.627,40 | 1.651,81 | 1.676,59 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 1.460,30 | 1.482,20 | 1.504,43 | 1.527,00 | 1.549,90 | 1.573,15 | 1.596,75 |
| Ensino Fundamental Completo | 1.390,76 | 1.411,62 | 1.432,79 | 1.454,29 | 1.476,10 | 1.498,24 | 1.520,72 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, OU 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES | SÉRIE DE CLASSES | | | | | | |
|----------------------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 879,70 | 892,90 | 906,29 | 919,89 | 933,69 | 947,69 | 961,91 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 837,81 | 850,38 | 863,14 | 876,08 | 889,23 | 902,56 | 916,10 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 797,92 | 809,89 | 822,04 | 834,37 | 846,88 | 859,58 | 872,48 |
| Ensino Médio | 759,92 | 771,32 | 782,89 | 794,63 | 806,55 | 818,65 | 830,93 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | II | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 1.077,34 | 1.093,50 | 1.109,90 | 1.126,55 | 1.143,45 | 1.160,60 | 1.178,01 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.026,03 | 1.041,43 | 1.057,05 | 1.072,90 | 1.089,00 | 1.105,33 | 1.121,91 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 977,18 | 991,83 | 1.006,71 | 1.021,81 | 1.037,14 | 1.052,70 | 1.068,49 |
| Ensino Médio | 930,64 | 944,60 | 958,77 | 973,15 | 987,75 | 1.002,57 | 1.017,61 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | III | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 1.319,37 | 1.339,16 | 1.359,24 | 1.379,63 | 1.400,33 | 1.421,33 | 1.442,65 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.256,54 | 1.275,39 | 1.294,52 | 1.313,94 | 1.333,65 | 1.353,65 | 1.373,96 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 1.196,70 | 1.214,66 | 1.232,88 | 1.251,37 | 1.270,14 | 1.289,19 | 1.308,53 |
| Ensino Médio | 1.139,72 | 1.156,81 | 1.174,17 | 1.191,78 | 1.209,66 | 1.227,80 | 1.246,22 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | IV | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 1.702,33 | 1.727,87 | 1.753,78 | 1.780,09 | 1.806,79 | 1.833,89 | 1.861,40 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.621,27 | 1.645,59 | 1.670,27 | 1.695,32 | 1.720,75 | 1.746,57 | 1.772,76 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 1.544,06 | 1.567,22 | 1.590,73 | 1.614,59 | 1.638,81 | 1.663,40 | 1.688,35 |
| Ensino Médio | 1.470,54 | 1.492,60 | 1.514,98 | 1.537,71 | 1.560,77 | 1.584,19 | 1.607,95 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, OU 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES | SÉRIE DE CLASSES | | | | | | |
|------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Doutorado | 1.640,99 | 1.665,61 | 1.690,59 | 1.715,95 | 1.741,69 | 1.767,81 | 1.794,33 |
| Mestrado | 1.562,85 | 1.586,29 | 1.610,09 | 1.634,24 | 1.658,75 | 1.683,63 | 1.708,89 |
| Especialização | 1.488,43 | 1.510,75 | 1.533,42 | 1.556,42 | 1.579,76 | 1.603,46 | 1.627,51 |
| Graduação | 1.417,55 | 1.438,81 | 1.460,40 | 1.482,30 | 1.504,54 | 1.527,10 | 1.550,01 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | II | | | | | | |
| Doutorado | 1.937,88 | 1.966,95 | 1.996,45 | 2.026,40 | 2.056,79 | 2.087,64 | 2.118,96 |
| Mestrado | 1.845,60 | 1.873,28 | 1.901,38 | 1.929,90 | 1.958,85 | 1.988,23 | 2.018,06 |
| Especialização | 1.757,71 | 1.784,08 | 1.810,84 | 1.838,00 | 1.865,57 | 1.893,55 | 1.921,96 |
| Graduação | 1.674,01 | 1.699,12 | 1.724,61 | 1.750,48 | 1.776,73 | 1.803,39 | 1.830,44 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | III | | | | | | |
| Doutorado | 2.373,23 | 2.408,83 | 2.444,96 | 2.481,64 | 2.518,86 | 2.556,65 | 2.595,00 |
| Mestrado | 2.260,22 | 2.294,13 | 2.328,54 | 2.363,47 | 2.398,92 | 2.434,90 | 2.471,43 |
| Especialização | 2.152,59 | 2.184,88 | 2.217,66 | 2.250,92 | 2.284,68 | 2.318,95 | 2.353,74 |
| Graduação | 2.050,09 | 2.080,84 | 2.112,05 | 2.143,73 | 2.175,89 | 2.208,53 | 2.241,66 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | IV | | | | | | |
| Doutorado | 3.062,10 | 3.108,03 | 3.154,65 | 3.201,97 | 3.250,00 | 3.298,75 | 3.348,23 |
| Mestrado | 2.916,28 | 2.960,03 | 3.004,43 | 3.049,49 | 3.095,24 | 3.141,66 | 3.188,79 |
| Especialização | 2.777,41 | 2.819,07 | 2.861,36 | 2.904,28 | 2.947,84 | 2.992,06 | 3.036,94 |
| Graduação | 2.645,15 | 2.684,83 | 2.725,10 | 2.765,98 | 2.807,47 | 2.849,58 | 2.892,33 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, OU 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES (com intervalos de 5%) | SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 6%) | | | | | | |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Doutorado | 3.733,34 | 3.808,01 | 3.884,17 | 3.961,85 | 4.041,09 | 4.121,91 | 4.204,35 |
| Mestrado | 3.555,56 | 3.626,67 | 3.699,21 | 3.773,19 | 3.848,66 | 3.925,63 | 4.004,14 |
| Especialização | 3.386,25 | 3.453,98 | 3.523,05 | 3.593,52 | 3.665,39 | 3.738,69 | 3.813,47 |
| Graduação | 3.225,00 | 3.289,50 | 3.355,29 | 3.422,40 | 3.490,84 | 3.560,66 | 3.631,87 |
| FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%) | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES (com intervalos de 5%) | II | | | | | | |
| Doutorado | 4.456,61 | 4.545,74 | 4.636,66 | 4.729,39 | 4.823,98 | 4.920,46 | 5.018,87 |
| Mestrado | 4.244,39 | 4.329,28 | 4.415,86 | 4.504,18 | 4.594,26 | 4.686,15 | 4.779,87 |
| Especialização | 4.042,28 | 4.123,12 | 4.205,58 | 4.289,70 | 4.375,49 | 4.463,00 | 4.552,26 |
| Graduação | 3.849,79 | 3.926,78 | 4.005,32 | 4.085,42 | 4.167,13 | 4.250,48 | 4.335,48 |
| FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%) | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES (com intervalos de 5%) | III | | | | | | |
| Doutorado | 5.320,00 | 5.426,40 | 5.534,93 | 5.645,62 | 5.758,54 | 5.873,71 | 5.991,18 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Mestrado | 5.066,66 | 5.168,00 | 5.271,36 | 5.376,78 | 5.484,32 | 5.594,01 | 5.705,89 |
| Especialização | 4.825,39 | 4.921,90 | 5.020,34 | 5.120,75 | 5.223,16 | 5.327,63 | 5.434,18 |
| Graduação | 4.595,61 | 4.687,53 | 4.781,28 | 4.876,90 | 4.974,44 | 5.073,93 | 5.175,41 |
| FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%) | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES (com intervalos de 5%) | IV | | | | | | |
| Doutorado | 6.350,65 | 6.477,66 | 6.607,22 | 6.739,36 | 6.874,15 | 7.011,63 | 7.151,87 |
| Mestrado | 6.048,24 | 6.169,20 | 6.292,59 | 6.418,44 | 6.546,81 | 6.677,75 | 6.811,30 |
| Especialização | 5.760,23 | 5.875,43 | 5.992,94 | 6.112,80 | 6.235,06 | 6.359,76 | 6.486,95 |
| Graduação | 5.485,93 | 5.595,65 | 5.707,56 | 5.821,71 | 5.938,15 | 6.056,91 | 6.178,05 |
| FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%) | a | b | c | d | e | f | g |

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, OU 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES | SÉRIE DE CLASSES | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.070,10 | 1.086,16 | 1.102,45 | 1.118,99 | 1.135,77 | 1.152,81 | 1.170,10 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 1.019,15 | 1.034,43 | 1.049,95 | 1.065,70 | 1.081,69 | 1.097,91 | 1.114,38 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 970,62 | 985,18 | 999,95 | 1.014,95 | 1.030,18 | 1.045,63 | 1.061,31 |
| Ensino Fundamental Completo | 924,40 | 938,26 | 952,34 | 966,62 | 981,12 | 995,84 | 1.010,78 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | II | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.263,71 | 1.282,66 | 1.301,90 | 1.321,43 | 1.341,25 | 1.361,37 | 1.381,79 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 1.203,53 | 1.221,58 | 1.239,91 | 1.258,51 | 1.277,38 | 1.296,54 | 1.315,99 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 1.146,22 | 1.163,41 | 1.180,86 | 1.198,58 | 1.216,56 | 1.234,80 | 1.253,33 |
| Ensino Fundamental Completo | 1.091,64 | 1.108,01 | 1.124,63 | 1.141,50 | 1.158,62 | 1.176,00 | 1.193,64 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | III | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.547,61 | 1.570,82 | 1.594,38 | 1.618,30 | 1.642,57 | 1.667,21 | 1.692,22 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 1.473,91 | 1.496,02 | 1.518,46 | 1.541,24 | 1.564,36 | 1.587,82 | 1.611,64 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 1.403,73 | 1.424,78 | 1.446,15 | 1.467,84 | 1.489,86 | 1.512,21 | 1.534,89 |
| Ensino Fundamental Completo | 1.336,88 | 1.356,93 | 1.377,29 | 1.397,95 | 1.418,92 | 1.440,20 | 1.461,80 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | IV | | | | | | |
| Fundamental com Qualificação de 360h | 1.996,82 | 2.026,77 | 2.057,17 | 2.088,03 | 2.119,35 | 2.151,14 | 2.183,41 |
| Fundamental com Qualificação de 240h | 1.901,73 | 1.930,26 | 1.959,21 | 1.988,60 | 2.018,43 | 2.048,71 | 2.079,44 |
| Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo | 1.811,17 | 1.838,34 | 1.865,92 | 1.893,91 | 1.922,31 | 1.951,15 | 1.980,42 |
| Ensino Fundamental Completo | 1.724,93 | 1.750,80 | 1.777,06 | 1.803,72 | 1.830,78 | 1.858,24 | 1.886,11 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ASSISTENTE EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, OU 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES | SÉRIE DE CLASSES | | | | | | |
|----------------------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 1.091,08 | 1.107,45 | 1.124,06 | 1.140,92 | 1.158,03 | 1.175,40 | 1.193,03 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.039,12 | 1.054,71 | 1.070,53 | 1.086,59 | 1.102,89 | 1.119,43 | 1.136,22 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 989,64 | 1.004,49 | 1.019,55 | 1.034,85 | 1.050,37 | 1.066,12 | 1.082,12 |
| Ensino Médio | 942,52 | 956,65 | 971,00 | 985,57 | 1.000,35 | 1.015,36 | 1.030,59 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | II | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 1.288,48 | 1.307,80 | 1.327,42 | 1.347,33 | 1.367,54 | 1.388,06 | 1.408,88 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.227,12 | 1.245,53 | 1.264,21 | 1.283,17 | 1.302,42 | 1.321,96 | 1.341,79 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 1.168,69 | 1.186,22 | 1.204,01 | 1.222,07 | 1.240,40 | 1.259,01 | 1.277,89 |
| Ensino Médio | 1.113,03 | 1.129,73 | 1.146,68 | 1.163,88 | 1.181,33 | 1.199,05 | 1.217,04 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | III | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 1.577,94 | 1.601,61 | 1.625,63 | 1.650,02 | 1.674,77 | 1.699,89 | 1.725,39 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.502,80 | 1.525,34 | 1.548,22 | 1.571,45 | 1.595,02 | 1.618,94 | 1.643,23 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 1.431,24 | 1.452,71 | 1.474,50 | 1.496,62 | 1.519,06 | 1.541,85 | 1.564,98 |
| Ensino Médio | 1.363,08 | 1.383,53 | 1.404,28 | 1.425,35 | 1.446,73 | 1.468,43 | 1.490,46 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | IV | | | | | | |
| Ensino Médio com Qualificação de 360h | 2.035,96 | 2.066,50 | 2.097,50 | 2.128,96 | 2.160,89 | 2.193,31 | 2.226,21 |
| Ensino Médio com Qualificação de 240h | 1.939,01 | 1.968,09 | 1.997,62 | 2.027,58 | 2.057,99 | 2.088,86 | 2.120,20 |
| Ensino Médio com Qualificação de 180h ou Graduação | 1.846,67 | 1.874,37 | 1.902,49 | 1.931,03 | 1.959,99 | 1.989,39 | 2.019,23 |
| Ensino Médio | 1.758,74 | 1.785,12 | 1.811,90 | 1.839,07 | 1.866,66 | 1.894,66 | 1.923,08 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE ANALISTA EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, OU 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2014, VINCULADO À FUNASE.

| MATRIZES | SÉRIE DE CLASSES | | | | | | |
|------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | I | | | | | | |
| Doutorado | 2.035,29 | 2.065,82 | 2.096,80 | 2.128,26 | 2.160,18 | 2.192,58 | 2.225,47 |
| Mestrado | 1.938,37 | 1.967,44 | 1.996,96 | 2.026,91 | 2.057,31 | 2.088,17 | 2.119,50 |
| Especialização | 1.846,07 | 1.873,76 | 1.901,86 | 1.930,39 | 1.959,35 | 1.988,74 | 2.018,57 |
| Graduação | 1.758,16 | 1.784,53 | 1.811,30 | 1.838,47 | 1.866,04 | 1.894,03 | 1.922,45 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | II | | | | | | |
| Doutorado | 2.403,51 | 2.439,56 | 2.476,15 | 2.513,30 | 2.551,00 | 2.589,26 | 2.628,10 |
| Mestrado | 2.289,06 | 2.323,39 | 2.358,24 | 2.393,62 | 2.429,52 | 2.465,96 | 2.502,95 |
| Especialização | 2.180,05 | 2.212,75 | 2.245,95 | 2.279,63 | 2.313,83 | 2.348,54 | 2.383,76 |
| Graduação | 2.076,24 | 2.107,38 | 2.139,00 | 2.171,08 | 2.203,65 | 2.236,70 | 2.270,25 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | III | | | | | | |
| Doutorado | 2.943,47 | 2.987,62 | 3.032,44 | 3.077,93 | 3.124,09 | 3.170,96 | 3.218,52 |
| Mestrado | 2.803,31 | 2.845,36 | 2.888,04 | 2.931,36 | 2.975,33 | 3.019,96 | 3.065,26 |
| Especialização | 2.669,82 | 2.709,86 | 2.750,51 | 2.791,77 | 2.833,65 | 2.876,15 | 2.919,29 |
| Graduação | 2.542,68 | 2.580,82 | 2.619,53 | 2.658,83 | 2.698,71 | 2.739,19 | 2.780,28 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |
| MATRIZES | IV | | | | | | |
| Doutorado | 3.797,85 | 3.854,82 | 3.912,64 | 3.971,33 | 4.030,90 | 4.091,37 | 4.152,74 |
| Mestrado | 3.617,00 | 3.671,26 | 3.726,33 | 3.782,22 | 3.838,96 | 3.896,54 | 3.954,99 |
| Especialização | 3.444,77 | 3.496,44 | 3.548,88 | 3.602,12 | 3.656,15 | 3.710,99 | 3.766,66 |
| Graduação | 3.280,73 | 3.329,94 | 3.379,89 | 3.430,59 | 3.482,05 | 3.534,28 | 3.587,29 |
| FAIXAS SALARIAIS | a | b | c | d | e | f | g |

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 43/2014

Recife, 02 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera o art. 1º da Lei nº 14.892, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.

A medida se propõe a incentivar o aumento da produtividade e a oferecer um importante estímulo aos servidores que desempenham a função de Agentes de Trânsito e que atuam nas atividades de fiscalização, nas ações de mobilidade de trânsito e demais atividades correlatas em todo o Estado de Pernambuco, alterando a carga horária do plantão, bem como ampliando o âmbito de incidência da gratificação.

Cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com a categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada das estruturas remuneratórias, dando continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1910/2014

Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 14.892, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.892, de 14 de dezembro de 2012, que institui a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a Gratificação de Serviço de Fiscalização - GSF, a ser atribuída aos servidores ocupantes do cargo de Assistente de Trânsito que desempenhem a função de Agentes de Trânsito e atuem diuturnamente e em regime de escala de doze por quarenta e oito horas na atividade de fiscalização, nas ações de mobilidade de trânsito e demais atividades correlatas em todo o Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 44/2014

Recife, 02 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo, para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que determina o início do processo de desenvolvimento na carreira dos cargos públicos previstos nos incisos IV a IX do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco – PCPE, vinculada à Secretaria de Defesa Social – SDS.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais.

Cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com o Sindicato dos Policiais Cíveis de Pernambuco – SINPOL, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará ao Projeto o apoio indispensável para a sua formalização, razão pela qual solicito a observância, na respectiva tramitação, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Complementar Nº 1911/2014

Ementa: Determina o início do processo de desenvolvimento na carreira dos cargos indicados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado, a partir de 1º de março de 2014, aos servidores ocupantes dos cargos previstos nos incisos IV a IX do art. 7º da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, o início do processo de avaliação de desempenho anual, visando à progressão ou promoção na respectiva carreira, cujos eventuais efeitos financeiros decorrentes serão implementados, excepcionalmente, na folha de pagamento do mês de junho de 2014, retroativamente ao mês de março do mesmo ano, e cujos critérios serão definidos em decreto específico.

§ 1º Excepcionalmente, o segundo ciclo avaliativo ocorrerá no período compreendido entre os meses de junho de 2014 a fevereiro de 2015, e os eventuais efeitos financeiros serão implantados na folha de pagamento do mês de março de 2015.

§ 2º Para efeito do disposto no *caput*, o processo de avaliação de desempenho dos exercícios subsequentes dar-se-á, invariavelmente, no período compreendido entre os meses de março a fevereiro, inclusive, e os seus eventuais efeitos financeiros ocorrerão sempre no mês de março imediatamente posterior.

§ 3º Ainda para efeito do disposto no *caput*, considerar-se-á apto à progressão ou promoção nele referida, o servidor que satisfizer os requisitos definidos em decreto específico.

Art. 2º Para efeito do enquadramento definido no § 2º do art. 19 da Lei Complementar nº 137, de 2008, será assegurado, em junho de 2014, um eventual reposicionamento de classe na carreira, mantidos os atuais níveis de enquadramento na faixa e matriz ocupados, em decorrência, excepcional e exclusivamente, de novo cômputo do tempo de serviço em atividades de natureza não típicas daquelas de natureza estritamente policial civil, exercidas anteriormente à posse do atual cargo público, limitado a 10 (dez) anos.

Art. 3º Fica assegurado aos titulares dos cargos públicos mencionados no art. 1º, excepcional e exclusivamente no mês de setembro de 2014, e para aqueles que ostentem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, em atividades de natureza estritamente policial ou correlata e, ainda, considerando-se o cômputo do tempo de serviço mencionado no art. 2º, progressão ou promoção para a faixa de vencimento base “F”, da classe IV, da matriz na qual se encontre.

Art. 4º As disposições desta Lei Complementar são extensivas, no que couber, às aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 2 de abril de 2014.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1913/2014

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Domingos Sávio de Souza Dias Guimarães.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Senhor Domingos Sávio de Souza Dias Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao baiano, natural de Juazeiro, Domingos Sávio de Souza Dias Guimarães, é uma questão de reconhecimento pelo seu amor e respeito ao Estado de Pernambuco. A homenagem ora concedida tem como finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados a Petrolina e região, contribuindo para o seu desenvolvimento, quando esteve à frente da coordenação do SEBRAE/Petrolina. Formado em Administração de Empresas pela IES petrolinense FACAPE, Domingos Sávio também possui Especialização em negócios internacionais pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, FGV-RJ. Entre os anos de 1994 a 2007, exerceu a Coordenação Regional do SEBRAE de Petrolina, participando de centenas de projetos que culminaram com a capacitação de pequenos empreendedores no progresso que Petrolina alcançou. Não só a Capital do São Francisco, a nossa Petrolina, conheceu esses avanços. Os municípios circunvizinhos também foram atendidos pelo SEBRAE com um olhar atento e visionário, possibilitando assim que as vocações naturais de cada cidade fossem respeitadas e destacadas como molas propulsoras de desenvolvimento. Prova disto, é o reconhecimento dos Municípios de Cabrobó, Orocó, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina, que lhe conferiram o Título de Cidadão dessas cidades. Domingos Sávio também implantou o primeiro programa no Brasil de apoio aos pequenos produtores na busca pelas certificações da Produção Integrada, Eurepgap e Análises de Resíduos, que são recentes exigências para a exportação à Europa e Estados Unidos, beneficiando mais de 200 pequenas empresas e tendo o Ministério da Agricultura e SEBRAE Nacional reconhecido o primeiro pequeno produtor certificado no Brasil sendo da cidade de Petrolina. Este programa, inclusive, serviu de exemplo para SEBRAE de outros estados, que visitaram a experiência com caravanas de produtores e técnicos, a exemplo do Rio Grande do Sul, Ceará, Bahia, Tocantins, Pará e Sergipe. Durante sua gestão, o homenageado não medira esforços para empenhar recursos do SEBRAE, a partir de 1997, na ordem de U\$S 1.000.000 (um milhão de dólares) para o projeto de desenvolvimento da uva sem semente, que teve como resultado a adaptação de variedades de maneira economicamente viável, beneficiando toda a região, trabalho que também contou com a participação da VALEXPORT e da EMBRAPA.

O empenho pessoal de Domingos Sávio na negociação junto à diretoria do SEBRAE's de PE, BA, SE, RN e com a Presidência do Conselho do SEBRAE NA, foi decisivo na liberação dos recursos que acabou se transformando no projeto que teve mais aporte de recursos financeiros do sistema SEBRAE na área de desenvolvimento de novos produtos. Atualmente temos aproximadamente 8.000 hectares implantados, gerando cerca de 16.000 empregos com investimentos diretos na ordem de U\$S 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares), já que para cada hectare implantado estima-se um valor de U\$S 50.000,00 (cinquenta mil dólares). Seu empenho também foi decisivo na implantação dos Programas de Qualidade Total Fruticultura Irrigada, Capacitação Rural e Redes Associativas nos Distrito Senador Nilo Coelho, Maria Tereza e Projeto Bebedouro, beneficiando mais de 400 pequenas empresas produtoras de frutas. Estes programas foram fundamentais para a capacitação gerencial, gestão da qualidade e principalmente o associativismo e cooperativismo que proporcionaram o surgimento de várias associações e cooperativas nos referidos Projetos; Organização de 12 Missões Empresariais ao Exterior: 03 (três) para o PMA – maior evento de supermercados e produtos hortifrutigranjeiros dos Estados Unidos, 04 (quatro) para a Frutilogística na Alemanha que

é a principal feira de frutas da Europa, 01 missão a Polônia para participação na Feira da POLAGRA inclusive com stand do Vale do São Francisco, 01 missão para o Chile visando conhecer a forma de organização dos produtores e de sua Fundação Chile, 01 missão para Navarra/Espanha região produtora de vinhos com o objetivo de estabelecer cooperação tecnológica, 01 Missão para Feira Industrial (Multisetorial) de Hanover na Alemanha e outra missão para a Ilha de Palme de Maiorca na Espanha para participar de um Seminário Internacional sobre Turismo, sendo inclusive nesta viagem quando nasceu a ideia da criação da ASSITUR, hoje Associação Integrada do Turismo na RIDE. Foram ao todo 240 pequenos empresários, na sua grande maioria de Petrolina, que tiveram a oportunidade de conhecerem outros países e se capacitaram e voltaram, certamente, com outra visão de mundo e de negócios internacionais.

Em 1º de janeiro de 2009, até 31 de dezembro de 2012, exerceu o cargo vice-prefeito do Município de Petrolina, assumindo ainda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Eventos. Em duas oportunidades, participou de missão oficial na Europa e Ásia, em busca de expandir o comércio pernambucano e atrair novos investimentos. Atualmente é Analista do SEBRAE-PE e Gestor do projeto de fruticultura irrigada do Sertão do São Francisco.

Domingos Sávio é um petrolinense de coração, é um pernambucano de corpo e alma. Filho de uma tradicional família de Petrolina, a Família Araújo Souza Dias, também conhecida como Família Cancão, desde jovem, ainda universitário, já defendia as bandeiras do nordeste. Defendia a educação e o trabalho como fatores preponderantes e essenciais para o progresso e o desenvolvimento social sustentável. O filho de Pedro Guimarães Silva, *in memorian*, e da Sra. Albertina de Souza Dias Guimarães, é irmão de Emília de Souza Dias Guimarães Nunes, Martha de Souza Dias Guimarães Cavalcanti Batista, Cândida Souza Dias Guimarães Reis. Nosso futuro Cidadão Pernambucano é casado com Wilnar Wzenir Cunha Coelho Amorim Guimarães, Naná Guimarães, e pai de Franklin Lindenberg Cunha Coelho Amorim Guimarães, Domingos Sávio Amorim de Souza Dias Guimarães e de Natália Amorim de Souza Dias Guimarães.

Diante do exposto, como forma de homenagear o Administrador de Empresas Domingos Sávio de Souza Dias Guimarães, propomos a concessão do presente Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco, na certeza de sua aprovação pelos que fazem o Poder Legislativo Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

Adalberto Cavalcanti
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1914/2014

Ementa: Denomina-se Assentamento Dom Hélder Câmara, as terras do Engenho Bonito no município de Condado/PE, de acordo com o Decreto nº 40.566 de 01.04.2014

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Assentamento Dom Hélder Câmara, as terras do Engenho Bonito, no município de Condado/PE de acordo com o Decreto nº 40.566 de 01.04.2014, que declara de interesse social, para fins de desapropriação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Hélder Pessoa Câmara nasceu em 07 de fevereiro de 1909, em Fortaleza. Décimo-primeiro filho de uma família de treze irmãos, era filho de um jornalista e de uma professora. Aos quatorze anos entrou no Seminário da Prainha de São José, em Fortaleza, onde cursou filosofia e teologia. Em 1931 ordenou-se sacerdote. Foi nomeado logo depois Diretor do Departamento de Educação do Estado do Ceará, exercendo este cargo por cinco anos. Mudou-se então para o Rio de Janeiro, onde se destacou no desempenho de atividades sociais. Fundou a Cruzada São Sebastião e o banco da providência, entidades destinadas ao amparo dos mais pobres. Em 1946 recebeu um convite para assessorar o arcebispo do Rio de Janeiro. Seis anos depois foi nomeado bispo-auxiliar do Rio de Janeiro. Dom Hélder Câmara fundou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual foi secretário durante 12 anos. Pregava uma Igreja simples, voltada para os pobres e a não-violência.

Em 12 de março de 1964, foi nomeado Arcebispo de Olinda e Recife, pouco antes do golpe militar. Dias depois, divulgou um manifesto apoiando a ação católica operária em Recife. O novo governo militar acusou-o de demagogo e comunista e dom Hélder foi proibido de se manifestar publicamente.

No entanto, sua figura pública adquiria importância cada vez maior. Passou a fazer conferências e pregações no exterior, desenvolvendo intensa atividade contra a exploração e a favor dos mais pobres. Por sua atuação, recebeu diversos prêmios

Regimento Interno

"Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social."

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para tratar de temática dessa natureza:

Constituição do Estado

"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;"

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 1878/2014**, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº. 1878/2014**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 2 de abril de 2014.

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (2) deputados: Clodoaldo Magalhães, Laura Gomes.

Parecer N° 5926/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1569/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela objetiva denominar a Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Carpina-PE “UPA-E”, de Antônio Cavalcanti Andrade.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*: *“Denominar de ‘UPA-E’, Antônio Cavalcanti Andrade, à Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Carpina, além de um ato de Justiça desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, é um gesto de reverenciar um pernambucano exemplar, comerciante respeitado por todos, um dos pioneiros do setor desenvolvimentista da cidade de Carpina-PE”*

Concordando com a justificativa do autor, opinamos pela aprovação da matéria que pugna pela renomeação da Unidade de Pronto Atendimento como forma de homenagem ao pernambucano Antônio Cavalcanti Andrade.

Laura Gomes
Deputada

Conclusão da Comissão

Neste sentido e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1569/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 2 de abril de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

Parecer N° 5927/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1674/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a qual compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela objetiva denominar Instituir a “Semana Nacional de Valorização da Família”, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo valorizar a família, em virtude da sua grande importância para o nosso contexto social. Atualmente a sociedade encontra-se num processo permanente de transformação afetando diretamente seus valores. Infelizmente alguns valores importantes que forjam caráter, deveres e direitos, que se reproduzem no seio familiar são abalados. Neste sentido, algumas iniciativas vêm sendo tomadas por várias instituições no mundo, objetivando o fortalecimento dos laços familiares. A Assembleia Geral da ONU, por meio da Resolução Número 47/237, de 20 de setembro de 1993, instituiu o Dia Internacional da Família.”

Concordando com a justificativa do autor, opinamos pela aprovação da matéria que pugna pela instituição da “Semana Nacional de Valorização da Família”, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, por entendermos que trará benefícios incalculáveis à instituição familiar.

Laura Gomes
Deputada

Conclusão da Comissão

Neste sentido e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1674/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 2 de abril de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

Parecer N° 5928/2014

Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária nº. 1802/2014, de autoria do Deputado Aluísio Lessa para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela objetiva denominar de “UPAE Cicero Dias”, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE, no município de Escada. do Estado de Pernambuco.

2.2 – De acordo com a justificativa da autora, *in verbis*:

“Considerado como um dos pioneiros do modernismo no Brasil, e artista brasileiro de grande renome internacional, Cicero Dias combinava as mais genuínas tradições pernambucanas com a essência universal da arte. Utilizando-se das cores tropicais, inspiradas pelo “verde canavial”, “vermelho sangue-de-boi” e “azul céu sertanejo” ficou conhecido desde cedo como o “Pequeno Chagall dos Trópicos”.”

Avaiamos ser justa a homenagem prestada ao brilhante pintor modernista brasileiro Cicero Dias, reconhecido mundialmente pelo conjunto de sua obra que expressa a sensibilidade excepcional do artista na retratação de temas do folclore nordestino e da História do Brasil.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Conclusão da Comissão

Neste sentido e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1802/2014, de autoria do deputado Aluísio Lessa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 2 de abril de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

Parecer N° 5929/2014

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos
Projetos de Lei Nºs 489/2011 e1521/2013
Autores: Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins

EMENTA: PROPOSIÇÕES QUE VISAM DISPOR SOBRE A GRATUIDADE DE ESTACIONAMENTO OFERECIDO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E A OBRIGATORIEDADE DE DESTINAR VAGAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTI EM HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2014, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nºs 489/2011 e 1521/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica os Projetos de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente os Projetos de Lei Ordinária Nºs 489/2011 e 1521/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins com a finalidade de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar os Projetos de Lei original;

2.2-O Substitutivo ora em análise dispõe sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais;. São considerados órgãos públicos, para os fins desta Lei, os entes da administração direta e indireta integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2.3-Registra-se que fica assegurada a reserva de vagas nos estacionamentos dos órgãos públicos aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, posicionadas de forma a garantir melhor comodidade na utilizaçãoçã;

2.4-O descumprimento dos preceitos contidos nesta Lei ensejará a responsabilização dos agentes públicos na conformidade da legislação específica aplicável;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão aos Projetos de Lei Ordinária Nºs 489/2011 e 1521/2013 *está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com instituição de normas legais que irão dispor sobre a gratuidade de estacionamento oferecido por órgãos públicos estaduais e a obrigatoriedade de destinar vagas especiais, para idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projeto de Lei Ordinária Nºs 489/2011 e 1521/2013, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Pastor Cleiton Collins

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de abril de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5930/2014

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1876/2014
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2000, QUE CRIA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FUNDAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO QUE O ADMINISTRARÁ, A FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, CRIA OS FUNDOS QUE LHE SERÃO ADSTRITOS, RESPECTIVAMENTE, FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPREV, E FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAFIN, AMBOS COM NATUREZA PREVIDENCIÁRIA, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1876/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 024 de 20 de março de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição ora em análise visa alterar a Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes;

2.2-A alteração da Lei Complementar objeto da proposição em comento, tem por finalidade acrescentar o Parágrafo único ao art. 97 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

“ Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso II do caput, quanto à obrigatoriedade de transferência para um dos Fundos criados por esta Lei, o imóvel registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, sob a matrícula nº 17.921, Livro 02-BN, fl.197, em 1º de julho de 1985, localizado à Rua Martins Júnior, nº 58, Centro, Caruaru, neste Estado, que poderá ter destinação diversa, inclusive ser objeto de alienação, desde que cumpridas as exigências constantes do § 1º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.”

2.3- Ocorre que no imóvel em tela, funciona a Agência Regional do Sistema de Saúde e Assistência ao Servidor no Município de Caruaru, neste Estado;

2.4-O objetivo da proposição é excetuar, da obrigatoriedade de transferência para um dos Fundos criados pela referida Lei Complementar, o imóvel localizado em Caruaru, neste Estado, de modo que possa ter destinação diversa, inclusive ser objeto de alienação, desde que cumpridas as exigências constantes do § 1º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco. A medida justifica-se pelo fato da estrutura física do imóvel ser Inviável para uma reforma do seu espaço físico, de forma a não atender às normas de acessibilidade e a viabilizar á disponibilização de área para estacionamento de veículos, os quais vem causando muitos transtornos aos usuários e aos servidores que ali trabalham;

2-5-Cumpre ressaltar, que em face da adversidade do referido imóvel mostra-se necessário, bem como conveniente e oportuno à Administração Pública estadual, proceder à alienação, mediante licitação pública, do imóvel de que trata a presente Lei, para, com os recursos arrecadados com a tal alienação, construir ou adquirir outro imóvel para nele ser instalada, de forma adequada, a Agência Regional do Sistema de Saúde e Assistência ao Servidor no Município de Caruaru. A autorização quanto à referida alienação, por seu turno, será objeto de Projeto de Lei específico, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Constituição Estadual;.

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Conclusão da Comissão |
| Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1881/2014, de autoria do Poder Executivo |
| Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de abril de 2014. |

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5935/2014

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1883/2014
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR O BÔNUS MENSAL DE DESEMPENHO – BMD, NO ÂMBITO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1883/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 031 de 20 de março de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir o Bônus Mensal de Desempenho – BMD, no âmbito da Central de Licitações do Estado, vinculada à Secretaria de Administração do Estado;

2.2- Para efeito da presente Lei, fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Bônus Mensal de Desempenho - BMD, correspondente a uma premiação por resultados, destinado aos servidores, Militares do Estado e empregados públicos lotados na Central de Licitações, da Secretaria de Administração, que cumpram jornada semanal de 40 (quarenta) horas e desempenhem atividades nos processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade para contratação pública, de acordo com metas de desempenho específicas e condições fixadas em decreto;

2-3 O Bônus Mensal de Desempenho - BMD terá o valor nominal de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), a ser concedido mensalmente em valor proporcional ao percentual atingido da meta e de acordo com a função desempenhada no processo. O BMD será devido somente aos servidores, Militares do Estado e empregados públicos no efetivo desempenho de suas atribuições;

2.4-É importante ressaltar, que a proposta ora em análise prevê uma redução de 45% da quantidade de comissões de licitação no Executivo estadual, bem como a redução de 64% de seus membros, além de um aumento na eficiência de 80%. Para Tanto, a medida objetiva incentivar a produtividade e oferecer um importante estímulo aos Pregoeiros e Equipes que desenvolvem atividades de licitação, como as de Apoio e Análise de Termo de Referência, integrantes do projeto da Central de Licitações;

2.4- Vale ressaltar, que o BMD não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do beneficiário, inclusive para fins de aposentadoria ou pensão, além de não integrar a base de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e do adicional de férias ou de quaisquer vantagens pecuniárias devidas ou que vierem a ser concedidas, bem como, o Bônus Mensal de Desempenho- BMD não incidem descontos previdenciários sobre o mesmo;

2.5- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2-6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir, o Bônus Mensal de Desempenho – BMD, no âmbito da Central de Licitações do Estado, vinculada à Secretaria de Administração do Estado, objetivando incentivar a produtividade e oferecer um importante estímulo aos Pregoeiros e Equipes que desenvolvem atividades de licitação, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Ângelo Ferreira
Deputado

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Conclusão da Comissão |
| Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1883/2014, de autoria do Poder Executivo, |
| Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de abril de 2014. |

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 5936/2014

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1884/2014
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INCLUIR PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2012/2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EM FAVOR DO CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2014. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1884/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 032 de 20 de março de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa Incluir Programas e Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2014, no valor de R\$ 96.836.589,37 (noventa e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, neste Estado;

2.2-A solicitação em apreço tem por objetivo inserir o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM no Orçamento Fiscal, incluindo, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2014, Programas e Ações para suportar as despesas com o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM decorrentes das melhorias do sistema de transportes metropolitanos, com a implantação de 39 estações de BRT (Bus Rapid Transit – Trânsito Rápido de Ônibus) nos corredores norte-sul (18 estações) e leste-oeste (21 estações) e com a construção de novos terminais e miniterminais, e em virtude da modernização dos serviços prestados aos usuários, com o Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação – SIMOP.;

2.3-Ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei serão os provenientes de anulação de dotação de terceiros, de excesso de arrecadação da fonte de recursos 0241 – Recursos Próprios – Administração Indireta, e de saldo financeiro de 2013, apurado na posição financeira do Tesouro em 31.12.2013, na fonte "0137 - Recursos do PBL (BID) - PROCONFIS/PE", nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa incluir Programas e Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, relativo ao exercício de 2014, objetivando agilizar a construção de novos terminais e miniterminais, e em virtude da modernização dos serviços prestados aos usuários, com o sistema Inteligente de Monitoramento da operação- SIMOP, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1884/2014, de autoria do Poder Executivo

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de abril de 2014. |
| Presidente: Raimundo Pimentel. Relator : Mavíael Cavalcanti. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti. |

Parecer N° 5937/2014

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1879/2014
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Reajusta os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos que indica.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 1879/2014**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 27/2014, datada de 20 de março de 2014, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor da matéria solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação, conforme lhe é facultado pelo art. 21 da Constituição Estadual.

Trata-se de matéria que fixa novos valores de vencimento base para os cargos públicos de Auxiliar de Registro do Comércio, Assistente de Registro do Comércio e Analista de Registro do Comércio, integrantes do Grupo Ocupacional de Registro do Comércio – GORC, instituído pela Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, vinculados à Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE.

Nota Técnica elaborada pela Secretaria de Administração esclarece que *“a presente demanda dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais e implantação de planos que visem à valorização do servidor efetivo do Estado de Pernambuco”*. Ressalta ainda que *“esse projeto é também fruto das negociações com o Sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar”*.

2. Parecer do Relator

Os gastos que adviriam com a implementação do Projeto de Lei em tela enquadrar-se-iam na condição de **despesa obrigatória de caráter continuado**. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no art. 17, § 1º, da LRF.

Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser **instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio**. Essa exigência legal foi cumprida com a apresentação do seguinte impacto financeiro:

Exercício Fiscal de 2014 – R\$ 425.625,20
Exercício Fiscal de 2015 – R\$ 873.675,55
Exercício Fiscal de 2016 – R\$ 944.467,66

Os recursos demandados para execução dessa lei provirão de dotações orçamentárias próprias, conforme sinaliza o art. 10, da matéria.

Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites prudenciais previstos no art. 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a relação percentual entre Despesa Total com Pessoal e Receita Corrente Líquida que é de 45,75%, abaixo, portanto, do Limite Prudencial.

Levando em conta os argumentos apresentados e principalmente considerando atendidas as normas orçamentárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1879/2014**, oriundo do Poder Executivo.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, declara que o **Projeto de Lei Complementar nº 1879/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2014.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (6) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Waldemar Borges.

Parecer N° 5938/2014

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1883/2014
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Institui o Bônus Mensal de Desempenho – BMD, no âmbito da Central de Licitações do Estado, vinculada à Secretaria de Administração do Estado. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2014**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 31/2014, datada de 20 de março de 2014, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor da proposição solicitou a observância do regime de urgência na sua tramitação com base no art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição visa criar a Bonificação de Desempenho para Atividades de Licitação desenvolvidas na Central de Licitações vinculada à Secretaria de Administração – SAD.

Conforme informado pela Secretaria de Administração, *“a presente proposição tem por objetivo incentivar a produtividade dos Pregoeiros e das Equipes que desenvolvem atividades de licitação, como as de Apoio e Análise de Termo de Referência, integrantes do projeto da Central de Licitações.*

É o projeto prevê a redução de 45% da quantidade de comissões de licitação no executivo estadual, bem como a redução de 64% de seus membros, além de um aumento na eficiência de 80%. Com a especialização das atividades licitatórias, além da economia direta trazida pela redução da quantidade de gratificações existentes, prevê-se uma economia de 10% nos valores totais adjudicados nos processos, equivalente a cerca de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais).

Justifica-se, portanto, o investimento na Bonificação pretendida, em razão da necessidade de se fomentar a produtividade das equipes responsáveis pela centralização dos processos licitatórios, já que o projeto vai culminar em redução de custos de muito maior valor que os gastos.

A referida bonificação somente será concedida no âmbito da Central de Licitações e que a jornada de trabalho exigida para sua percepção seja de 40 (quarenta) horas semanais, abrangendo aos servidores, militares do estado e empregados públicos que desempenham atividades nos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em complemento à Gratificação de que trata a Lei nº 13.352, de 13 de dezembro de 2007.

2. Parecer do Relator

Solicitada que foi pela CFOT, foi enviada Nota Técnica pela SEAD com o seguinte teor:

“Por oportuno, em atendimento ao que dispõe o §3º do art. 2º do Decreto nº 31.926, de 2008, verificou-se que o Projeto de Lei proposto implica em aumento de despesa, causando um impacto financeiro estimado de R\$ 59.944,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais) mensais, implicando em uma repercussão de R\$ 479.552,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o ano de 2014 e de R\$ 719.328,00 (setecentos e dezenove mil trezentos e vinte e oito reais) anuais, a partir do ano de 2015”.

“Para fazer face às despesas decorrentes deste Projeto de Lei Ordinária serão usados recursos provenientes da dotação orçamentária própria do tesouro estadual”.

Finalmente, cabe destacar que o Poder Executivo encontra-se abaixo do limite prudencial definido pela LRF em relação a gastos com pessoal, segundo documento recebido da Secretaria de Administração. A relação Despesa Total com Pessoal e Receita Corrente Líquida atinge um percentual 45,75%, da Receita Corrente Líquida do Estado, percentual que não excede o limite máximo de 49% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2014**, oriundo do Poder Executivo.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, declara que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2014**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2014.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Diogo Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 5939/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia, destinado à garantia das condições de moradia de famílias residentes em áreas com precárias condições de habitabilidade, submetidas à intervenção do Governo do Estado por meio de obras na comunidade 21 de Abril, no Município do Recife, neste Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento, aos beneficiários, de parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada.

§1º O auxílio será concedido pelo período de até 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser estendido até a solução habitacional final para a família cadastrada.

§2º O auxílio deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco, sendo imperativo seu cancelamento caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia famílias cujas moradias estejam localizadas nas áreas das obras indicadas no art. 1º desta Lei, identificadas por órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado, conforme estabelecer o regulamento.

Parágrafo único. O auxílio-moradia somente será concedido às famílias cadastradas na forma do *caput*, que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos, além de outros previstos em regulamento:

I – não possuir outro imóvel;

II – não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado de Pernambuco ou de outro ente da Federação;

III – residir na área afetada há pelo menos 5 (cinco) anos.

Art. 4º As famílias beneficiárias do auxílio-moradia serão relocadas para unidades habitacionais construídas para essa finalidade pela Administração Pública do Estado.

Art. 5º O pagamento do auxílio de que trata a presente Lei será efetuado diretamente pelo Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Alberto Feitosa Deputado |
| Sala da Comissão de Redação Final, em 2 de abril de 2014. |

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César, Ramos.

Parecer N° 5940/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ementa: Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica e o oferecimento de garantias. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$

144.714.476,05 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), a ser aplicado, exclusivamente, nas ações de saneamento básico, nas modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inseridas na 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, selecionadas pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito, contraídos pelo Estado de Pernambuco, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, em caráter irrevogável e irreatratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas, necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional, previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º O disposto no *caput* obedece aos ditames contidos no “Programa de Aceleração do Crescimento”, e, na hipótese da extinção dos impostos retro mencionados, fica autorizado o Estado de Pernambuco a ceder e/ou vincular em garantia os fundos ou impostos que venham a substituí-los, conferindo à Caixa Econômica Federal poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente executadas no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput*, fica a instituição financeira responsável pela sua administração autorizada a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos no *caput* e nos seus §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese de o Estado de Pernambuco não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito, celebrados com aquela instituição financeira.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos Planos Plurianuais do Estado e nos Orçamentos Anuais, durante o prazo estabelecido para os financiamentos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes do cumprimento desta Lei, inclusive quanto aos recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Estado nos projetos financiados pela Caixa Econômica Federal em conformidade com as disposições contidas no art. 1º.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Alberto Feitosa Deputado |
| Sala da Comissão de Redação Final, em 2 de abril de 2014. |

Presidente em exercício: Augusto César.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César, Ramos.

Indicações

Indicação N° 7857/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**, para que seja providenciado um **Sistema de Câmeras de Segurança**, para o município de **Taquaritinga do Norte**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **José Evilasio de Araújo** (rua raul de sousa amaral n.º 37 – Centro – Taquaritinga do Norte - CEP. 56790.000, aos vereadores do município e ao Pastor. EV. **Ronaldo Sales** (rua aluisio silvino, nº 296 – Centro Taquaritinga do Norte – CEP. 55790.000.

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justificativa |
| Entendemos que o pedido que ora fazermos é de grande valia para aquele distrito. A nossa preocupação é a segurança da população e entendemos que o Governo do Estado através da Secretaria de Defesa Social possa implementar um "Sistema de Câmaras" nos principais pontos tais como: Correios, Bancos, Fórum, Mercados entre outros. Assim acreditamos que a população se sentirá mais segurara com o seu direito de IR e VIR. |

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-----------------------------------------|
| Adalto Santos Deputado |
|-----------------------------------------|

Indicação N° 7858/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**, para que seja providenciado **Reforço Policial**, para os distritos de: **Pão de Açúcar** e **Gravatá de Piapina**, ambos do município de **Taquaritinga do Norte**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **José Evilasio de Araújo** (rua raul de sousa amaral n.º 37 – Centro – **Taquaritinga do Norte** - CEP. 56790.000, aos vereadores do município e ao Pastor. EV. **Ronaldo Sales** (rua aluisio silvino, nº 296 Centro de Taquaritinga do Norte – CEP. 55790-000.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

O pedido do aumento é uma medida urgente e necessária. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações essenciais e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-----------------------------------------|
| Adalto Santos Deputado |
|-----------------------------------------|

Indicação N° 7859/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Secretário de Defesa Social, Sr. **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**, para que seja providenciado **Reforço Policial**, para a **Vila do Socorro**, a mesma faz parte do município de **Taquaritinga do Norte**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **José Evilasio de Araújo** (rua raul de sousa amaral n.º 37 – Centro – **Taquaritinga do Norte** - CEP. 56790.000, aos vereadores do município e ao Pastor. EV. **Ronaldo Sales** (rua aluisio silvino, nº 296 – Centro Taquaritinga do Norte – CEP . 55790.000.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

O pedido do aumento é uma medida urgente e necessária. Como sabemos da violência dos grandes centros urbanos é grande e nas pequenas localidades também pondo em risco a segurança e integridade física dos cidadãos.

Entendemos que as policias **CIVIL** e **MILITAR** devem, urgentemente, empreender ações essenciais e ostensivas de desarmamento e prisão de suspeito para que os trabalhadores e as pessoas de bem possam viver em paz, livres de ações nefastas dos marginais.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-----------------------------------------|
| Adalto Santos Deputado |
|-----------------------------------------|

Indicação N° 7860/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Exmo. Sr. **Bernardo D’Almeida**, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, para que seja incluído o **Programa Vida Nova**, no município de **Vicência**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Vicência** – Sr. **Paulo Tadeu Guedes**, (rua Dr. Manoel Borba n.º 48 / Centro / Vicência / PE – CEP. 55850.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor **José Pedro da Silva** (Praça Mário Ramos de Andrade Lima, nº 15 Centro/ Vicência/ PE – CEP. 55850.000).

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justificativa |
| O programa em tela tem o objetivo de proporcionar aos jovens, de baixa renda, cursos de formação inicial ao Nível Técnico oferecendo educação profissional de qualidade. Assim sendo, os alunos poderão ter mais oportunidade de trabalho e emprego. O programa é uma parceria do Governo Federal com o Senac. Salienta que ao finalizar os cursos, o Senac encaminha esses jovens ao mercado de trabalho para seleção em empresas privadas, que estão ligadas ao Programa Senac de Gratuidade. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição. |
| Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014. |

| |
|-----------------------------------------|
| Adalto Santos Deputado |
|-----------------------------------------|

Indicação N° 7861/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Exmo. Sr. **Bernardo D’Almeida**, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, para que seja incluído o **Programa Vida Nova**, no município de **Tacaratu**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Tacaratu** – Sr. **José Gerson da Silva**, (rua Pedro toscano 349 / Centro / **Tacaratu** / PE – CEP. 56480.00), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor **José Luiz Pereira da Silva**,(Av. José Gonçalves, nº85, Centro, Caraibeiras,Tacaratu – PE / Cep: 56.480-000).

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

O programa em tela tem o objetivo de proporcionar aos jovens, de baixa renda, cursos de formação inicial ao Nível Técnico oferecendo educação profissional de qualidade. Assim sendo, os alunos poderão ter mais oportunidade de trabalho e emprego. O programa é uma parceria do Governo Federal com o Senac. Salienta que ao finalizar os cursos, o Senac encaminha esses jovens ao mercado de trabalho para seleção em empresas privadas, que estão ligadas ao Programa Senac de Gratuidade. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-----------------------------------------|
| Adalto Santos Deputado |
|-----------------------------------------|

Indicação N° 7862/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Exmo. Sr. **Bernardo D’Almeida**, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, para que seja incluído o **Programa Vida Nova**, no município de **São José da Coroa Grande**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **São José da Coroa Grande** – Sr. **ElianaI Buaque**, (praça constantino gomes s/ n.º/ Centro / **São José da Coroa Grande** / PE – CEP. 55565.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao Pastor **Severino do Ramo F. da Silva**, (Rua Antônio da Rocha Cavalcante, Nº62, Centro, São José da Coroa Grande – PE / Cep: 55.565-000).

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

O programa em tela tem o objetivo de proporcionar aos jovens, de baixa renda, cursos de formação inicial ao Nível Técnico oferecendo educação profissional de qualidade. Assim sendo, os alunos poderão ter mais oportunidade de trabalho e emprego. O programa é uma parceria do Governo Federal com o Senac. Salienta que ao finalizar os cursos, o Senac encaminha esses jovens ao mercado de trabalho para seleção em empresas privadas, que estão ligadas ao Programa Senac de Gratuidade. Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-----------------------------------------|
| Adalto Santos Deputado |
|-----------------------------------------|

Indicação N° 7863/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. **Eduardo Henrique Aciolly Campos**, ao Exmo. Sr. **Bernardo D’Almeida**, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, para que seja incluído o **Programa Vida Nova**, no município de **Venturosa**.

pretende também cadastrar as entidades conveniadas e órgãos públicos interessados em colaborar na reinserção dos detentos. Dessa forma, nos resta apenas contar com a excelentíssima colaboração de meus pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-------------------------------|
| Pastor Cleiton Collins |
| Deputado |

Indicação N° 7874/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida e ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no sentido de incluir nas metas da Atividade 2361 – Ação de Ressocialização da População Carcerária, o município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife – PE - CEP 50.040-000.

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no endereço da SERES, Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-050.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar aos cidadãos que por algum momento de fraqueza e dificuldade resolveram enveredar pelo caminho criminoso, mas que, através deste programa idealizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização resolver interceder, ressocializando e integrando socialmente a população carcerária ao convívio familiar.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-------------------------------|
| Pastor Cleiton Collins |
| Deputado |

Indicação N° 7875/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida e ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no sentido de incluir nas metas da Atividade 2361 – Ação de Ressocialização da População Carcerária, o município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife – PE - CEP 50.040-000.

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no endereço da SERES, Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-050.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar aos cidadãos que por algum momento de fraqueza e dificuldade resolveram enveredar pelo caminho criminoso, mas que, através deste programa idealizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização resolver interceder, ressocializando e integrando socialmente a população carcerária ao convívio familiar.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-------------------------------|
| Pastor Cleiton Collins |
| Deputado |

Indicação N° 7876/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida e ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no sentido de incluir nas metas da Atividade 2361 – Ação de Ressocialização da População Carcerária, o município de Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife – PE - CEP 50.040-000.

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no endereço da SERES, Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-050.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar aos cidadãos que por algum momento de fraqueza e dificuldade resolveram enveredar pelo caminho criminoso, mas que, através deste programa idealizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização resolver interceder, ressocializando e integrando socialmente a população carcerária ao convívio familiar.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-------------------------------|
| Pastor Cleiton Collins |
| Deputado |

Indicação N° 7877/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida e ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no sentido de incluir nas metas da Atividade 2361 – Ação de Ressocialização da População Carcerária, o município de Itamaracá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife – PE - CEP 50.040-000.

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no endereço da SERES, Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-050.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar aos cidadãos que por algum momento de fraqueza e dificuldade resolveram enveredar pelo caminho criminoso, mas que, através deste programa idealizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização resolver interceder, ressocializando e integrando socialmente a população carcerária ao convívio familiar.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-------------------------------|
| Pastor Cleiton Collins |
| Deputado |

Indicação N° 7878/2014

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Bernardo D’Almeida e ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no sentido de incluir nas metas da Atividade 2361 – Ação de Ressocialização da População Carcerária, o município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sr. Bernardo D’Almeida, endereçado na Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro/Recife – PE - CEP 50.040-000.

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Dr. Romero Ribeiro, no endereço da SERES, Rua do Hospício, 751, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-050.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos para apreciação da Casa Legislativa tem a intenção de possibilitar aos cidadãos que por algum momento de fraqueza e dificuldade resolveram enveredar pelo caminho criminoso, mas que, através deste programa idealizado pela Secretaria Executiva de Ressocialização resolver interceder, ressocializando e integrando socialmente a população carcerária ao convívio familiar.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2014.

| |
|-------------------------------|
| Pastor Cleiton Collins |
| Deputado |

Indicação N° 7879/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO**ao

Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPARTE), Rodrigo Gayger Amaro, e ao Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), Marcos Aurélio Madureira da Silva, para que **o escritório da CHESF no município de Petrolândia não seja fechado**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e aos Exmos. Srs. Vereadores Carlos Alberto Araújo Correia, Eudes José da Silva Fonseca, João Vicente da Silva Filho, Jorge Lino Viana, José Luiz dos Santos, Juarez Patriota de Souza, Maria do Socorro Santos de Souza, Raimundo Paulo Lacerda, Rogério Gomes de Sá, Silvio Rogério da Silva – todos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Ilma. Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Ilmo. Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Mauricio, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

O município de Petrolândia dispõe de significante número de agricultores reassentados, haja vista a construção da barragem de Itaparica há algumas décadas.

Esses agricultores dependem, por inúmeras razões, dos serviços prestados pela CHESF, a qual dispõe de escritório no referido município.

Ocorre que a CHESF em Petrolândia está para ser fechada em razão da PERPART ter exigido aluguel da mesma para uso de uma sala em seu escritório, o que inviabilizaria economicamente o permanência desta no município.

Caso a CHESF venha a encerrar suas atividades em Petrolândia, haverá um grande prejuízo aos reassentados, haja vista que os mesmos, que já dispõem de poucos recursos, terão que se deslocar até outros municípios, com gastos com combustível, passagens e alimentação, para resolver as suas questões mais primordiais.

Necessário, portanto, que a PERPART e a CHESF entrem em entendimento sobre o caso, a fim de esta não encerre suas atividades no município.

Este pleito, que nos foi encaminhado pelos vereadores Fabiano, Carlinhos, Rogerinho, Pezão, Noca e Jorge Viana, todos dos municípios de Petrolândia, é de fundamental importância para o desenvolvimento da economia local, haja vista a agricultura desenvolvida pelos reassentados é responsável por boa parte das riquezas que circulam na região.

Ante o exposto, submetemos a presente Indicação ao Plenário desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que seja encaminhado Apelo à CHESF e à PERPART para que ambas entrem em acordo quando a utilização do espaço para a continuidade das atividades daquela no município de Petrolândia.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2014.

| |
|-----------------------|
| Rodrigo Novaes |
| Deputado |

Requerimentos

Requerimento N° 3264/2014

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao empresário Senhor Alair Martins do Nascimento, por sua valorosa contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco, através de suas empresas, gerando postos de emprego, além de criar e desenvolver “políticas de incentivo à produção, geração de rendas para municípios e o nosso Estado, além da qualificação de mão de obra especializada”.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Praça da Republica, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Márcio Stefanni Monteiro Moraes, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, Bairro do Recife, Recife Antigo ,s/n, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Danilo Jorge de Barros Cabral, com endereço na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-070; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes da Silva ,com endereço no Edifício Palácio da Batalha, Avenida Barreto de Menezes, nº1648, Prazeres-PE, CEP: 54.330-900; ao Exmo. Sr. Presidente da Confederação Nacional da Indústria- CNI, Empresário Robson Braga de Andrade, com

endereço na SBN - Quadra 01 - Bloco C - Ed. Roberto Simonsen, Brasília-DF, CEP:70.040-903; ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores - ASPA, Empresário Douglas Maurício Cintra, com endereço na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 801 – Edf. Artesina Fiori, sala 401, Boa Viagem, Recife- PE, CEP: 51.011-050; e ao magnífico empresário, o Senhor Alair Martins do Nascimento, com endereço na Rua Porto Franco, nº 443, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.335 – 020.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
|----------------------|

Usando uma prerrogativa que me é dada de propor homenagens através dessa casa Legislativa, hoje defini entusiasticamente, prestar essa homenagem a um homem que soube fazer de seus sonhos, uma motivação para lutar; da luta, sua rotina diária; da fé, seu alimento. Iniciou sua lida, sua jornada de conquistas, praticamente, do nada.

E chegou a posições honrosas, sempre trabalhando e fazendo o bem e honrando outrossim, o nosso país e sobremaneira o nosso Estado. Refiro-me ao Senhor Alair Martins do Nascimento, o fundador do Grupo Martins, maior distribuidor atacadista da América Latina, tendo como alicerce o trabalho e os valores que aprendeu ainda menino, na roça da família.

Começou a ralar duro em Uberlândia, Minas Gerais.

Primeiro trabalhou nos armazéns de seus tios, durante o dia e, estudava durante a noite.

Posteriormente com a ajuda do pai, instalou naquela localidade o seu primeiro estabelecimento comercial, cuja razão social se intitulou “Borges e Martins, instalando seu próprio armazém de secos e molhados o qual foi inaugurado no ano de 1953.

Com a próspera expansão dos negócios no fim da década de 50, a empresa do Senhor Alair adquiriu uma pequena frota de caminhonetes usadas, e o excedentes de estoque comprados pelo armazém, passaram a ser revendidos para outros comerciantes, iniciativa que marcou o início das atividades da Martins no setor atacadista distribuidor.

A expansão constante exigiu a construção de um novo depósito o qual foi inaugurado em 1973, passando a empresa a contar com quase 100 colaboradores, cerca de 80 vendedores e uma frota de 45 caminhões. Naquele mesmo ano, o senhor Alair resolveu focar o empreendimento para o mercado atacadista e poucos anos depois iniciou a construção de sua Central de Distribuição, cujo primeiro módulo foi inaugurado em 1982, e o segundo em 1987.

Dando prosseguimento à sua saga de homem trabalhador, já na condição de um mega empreendedor, o Senhor Alair Martins também criou a Universidade Martins do varejo, cujo objetivo maior é o de estreitar o relacionamento com seus clientes e melhorar sua competitividade . Sempre oferecendo cursos presenciais, projetos de modernização de lojas e seminários técnicos por todo o País. A Universidade já capacitou mais de 300 mil pessoas e desenvolveu mais de 14 mil projetos de lojas.

A Martins, atualmente encontra-se atuando efetivamente em 18 estados de nossa federação, inclusive no Estado de Pernambuco.

Seu Alair está sempre inovando e ousando, levando em consideração essas premissas, foi que o grupo Martins em 1990, inaugurou o Tribanco, com o objetivo de financiar o varejista e o fornecedor, deixando claro o anseio da empresa não ser apenas um atacad distribuidor, mas também dando a oportunidade de oferecer uma cesta de soluções criadas, visando atender às necessidades do mercado em que atua com exímia maestria.

A trajetória edificante do Senhor Alair Martins, oferece abundante material para publicação de um volumoso livro, que poderá servir de enciclopédia para todos aqueles que pretendem ingressar no mundo empresarial .

Para resumir está fantástica historia e a façanha deste valoroso homem de Uberlândia, cidade do Estado de Minas Gerais, me disponho a relatar aqui mais dois grandes feitos do Grupo Martins.

No ano de 2000 foram criados o e-facil-plataforma para o desenvolvimento de soluções baseadas em comércio eletrônico e a rede Smart- criada para promover o desenvolvimento rentável e sustentável do pequeno e médio supermercadista .Hoje, a rede Smart é a maior Rede de Supermercados por Associação do Brasil .

Seu Alair Martins do Nascimento, homem de um determinismo férreo e vontade inquebrantável; inteligência aguçada; reconhecido nacionalmente e também no exterior, pelo preciosismo de sua visão progressista e empreendedora.

Neste ensejo, cumpre-me o dever de justiça de apresentar esta proposição, a qual esperamos possa ser aprovada pelos demais Ilustres Pares da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2014.

| |
|-----------------------|
| Antônio Moraes |
| Deputado |

Requerimento N° 3265/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja reservada a data de 21 de maio de 2014, para a realização de uma **REUNIÃO SOLENE**, objetivando celebrar a parceria realizada entre a TV Nova

Nordeste e a TV Cultura de São Paulo que, a partir de 28 de fevereiro de 2014, passou a ser uma afiliada da emissora paulistana.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Arcebispo de Olinda e Recife, **Dom Fernando Saburido**, com endereço à Av. Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE – CEP 52011-040; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, com endereço na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE - CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Edifício Palácio da Batalha - Avenida Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres, CEP 54330-900, Jaboatão dos Guararapes/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Junior Matuto**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, **Jorge Luiz Carreiro de Barros**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Antônio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimeé Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Aimeé Carvalho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450,

ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurélio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Briá**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, á Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osvaldo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Lupercio Carlos do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba** com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djajma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913, ao Excelentíssimo Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, **Lucilo Varejão Neto**, com endereço à Rua de São Bento, 160 – Varadouro, CEP 53020-081, Olinda/PE; à Excelentíssima Senhora Secretária de Cultura da Cidade do Recife, **Leda Alves**, com endereço à Avenida Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife, CEP 50030-903, Recife/PE; ao Senhor **Germano Coelho**, com endereço à do Progresso, 465 - Soledade Recife - PE, CEP: 50070-020; à **Academia Pernambucana de Letras**, com endereço à Av. Rui Barbosa, 1596 - Graças Recife - PE, CEP: 52050-000; ao Senhor **Antônio Campos**, com endereço Rua do Chacon, 335 - Casa

Forte - Recife/PE - CEP: 52061-400; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110; à Diretoria da **TV PERNAMBUCO**, com endereço à Avenida José Pinheiro dos Santos, 351 – Caiucá - Caruaru/PE - CEP 55.034-180; a Diretoria do **Núcleo de Tv E Rádios Universitárias**, com endereço à Avenida Norte, 68 – Santo Amaro - CEP 50040-200, Recife/PE; ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – **SINAPRO**, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010; à Federação Nacional das Agências de Propagandas – FENAPRO, na pessoa do seu Vice-presidente Regional, Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52020-180; à Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 - 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE – CEP: 50070-490; ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTPE, na pessoa da sua Presidente, Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista-Recife/PE-CEP: 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão – **CENP**, **Caio Barsotti**, com endereço à Av. Paulista, 2073 – Edifício Horsa II – 6º Andar – Conjunto Nacional – São Paulo/SP - CEP: 01311-940; à Central de Outdoor, na pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira** e Sr. **Durval De Oliveira Costa Filho**, com endereço à Av. Olinda, 500 – Stª Tereza Olinda/PE – CEP 53010-000; aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Joecil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, **Dr. Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-080; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Magno Martins**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2764 – sala 1003 – empresarial Antonio de Albuquerque Galvão – Espinheiro - Recife/PE – CEP: 52021-170; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-100; à QI Outdoor, na pessoa do seu Presidente Dr. **Marcelo Alcoforado**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 790 – sala 204/205, Empresarial SÁ Leitão – Ilha do Leite – Recife/PE - CEP: 50070-270; à Empresa Pernambucana de Comunicação, na pessoa do Senhor Diretor Presidente **Roger de Renor**, com endereço à Avenida Conde da Boa Vista, 1424 – Recife/PE – CEP: 50060-001; ao Ilustríssimo Senhor Jornalista **Carlos Brito**, com endereço à Rua do Aveloz, 140, São José - Petrolina-PE – CEP: 56.302-420; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE – CEP: 50030-220; ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor, **Dr. Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-100; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente, **Dr. Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000; à **TV TRIBUNA**, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa Da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Belo Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE – CEP: 53370-000; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50040-200; à **Câmara Setorial de Comunicação da ACIC**, na pessoa da Coordenadora, Senhora **Carolina Miranda**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15, 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-025; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão Dos Santos**, Diretor Presidente da **Empresa Bandeirantes Propaganda**, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo – Olinda/PE, CEP: 53110-270; à diretoria da Agência **3 Pontos Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381 Cobertura Empresarial Alcides Fernandes – Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; à Diretoria da Agência **A-SIM Marketing E Comunicação**, com endereço à Rua Dom João Costa, 247 – Torreão, CEP 52030-220, Recife/PE; à Diretoria da Agência **Aliança Comunicação e Cultura Ltda.**, com endereço Av. Rosa e Silva, 315 – Graças - Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente, **Severino Queiroz Filho**, **Ampla Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua José Bonifácio, 100 – Torre - Recife/PE - CEP 50710-000; à Diretoria da Agência **APORTE Comunicação**, com endereço à Praça de Casa Forte, 381, 4º andar - Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; à Diretoria da Agência **ARCOS Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua das Pernambucanas,407, 5º andar – Graças - Recife/PE - CEP 52011-010; à Diretoria da Agência **ATMA+BIANCHI Comunicação**, com endereço à Rua Dona Maria César,170, sala 301A - Recife Antigo - Recife/PE - CEP 50030-140; à Diretoria da Agência **BLACKNINJA Comunicação**, com endereço à Avenida Antônio de Goes, 60 5ºAndar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina - Recife/PE - CEP 51010-000; à Diretoria da Agência **GÊNESIS Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis - Caruaru/PE - CEP 55026-220; à Diretoria da Agência **GRUPONOVE Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim - Recife/PE - CEP: 52060-060;

à Diretoria da Agência **Intertotal Comunicação**, com endereço à Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau - Caruaru/PE CEP: 55004-055; a Diretoria da Agência **Ítalo Bianchi Comunicação Ltda.**, Rua General Joaquim Inácio, 830 – Paissandu – Recife/PE, CEP 50070-270; ao Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **ZYB COMUNICAÇÃO**, Rua Buenos Ayres, 128, Cobertura - Espinheiro – Recife/PE - CEP 52020-180; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **PLANO B) COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Amaraji, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; aos Ilustríssimo Senhores Diretores, **ÁGORA Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Leopoldo Lins, 229 - Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-300; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **LCM Comunicação Integrada Ltda.**, com endereço à Rua Alfredo Coutinho, 74 - Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor, **Oswaldo Matos De Melo Jr**, Diretor da Agência **BM4 Promoções E Propaganda**, com endereço à Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Srs. Diretores, da Agência **Conexão Brasil**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 444 - 13º andar - Sala 810, Empresarial Difusora - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-000; a Ilustríssima Senhora, **Eduarda Melo Vasconcelos**, da Agência **CRIAÇÃO três PUBLICIDADE**, com endereço à Rua Estado de Israel, 334 - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço à Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MART PET COMUNICAÇÃO LTDA.**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; ao Excelentíssimo Senhor Publicitário **Joca Souza Leão**, com endereço à Rua Nicarágua, 50 – ap. 901 – Edf. Príncipe de Vivar – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52020-190; aos Ilustríssimos Srs. Diretores da Agência **Dois Comunicação**, com endereço à Rua Costa Gomes, 183 - Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Carvalho**, Diretor da Agência **MORYA Comunicação E Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua 17 de Agosto, 1545 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-540; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **MASSAPÉ Propaganda Ltda.**, com endereço à Rua Professor Andrade Bezerra, 16ª - Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor **José Antônio Guimarães Filho** da Agência **MCI Marketing Est. Comunicação Ltda.**, com endereço à Praça Dr. Fernando Figueira, nº30, 13º andar Empresarial Cervantes - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP 50070-520; à Diretoria da Agência **MAKPLAN Marketing & Planejamento Ltda.**, com endereço à Rua General Joaquim Inácio, 412, 6º andar - Ilha do Leite - Recife/PE - CEP: 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor, **Djair Aleixo**, da Agência **Aleixo Comunicação LTDA.**, com endereço à Rua Monte Castelo, 128 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-310; ao Ilustríssimo Senhor Diretor **Geraldo Freire** da Agência **Raio Propaganda e Marketing Ltda.**, com endereço à Rua Japecanga, 57 - Prado - Recife/PE - CEP 50720-130; a Diretoria da Agência **SALE Comunicação E Marketing**, com endereço à Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; Aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **Trupe Comunicação & Design Ltda.**, com endereço à Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **Urbana Comunicação**, com endereço à Rua José Rabelo Padilha, 822 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56302-090; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da Agência **HD Comunicação E Marketing Ltda.**, com endereço à Rua Benjamin Constant, 119 -Torre – Recife/PE - CEP: 50.710-150; ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Ribeiro**, **Diretor da Nova Comunicação Ltda.**, com endereço à Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Edf. Emp. IB – Recife/PE - CEP 51021-060; a Ilustríssima Senhora **Josimere Alves da Agência Impacto Comunicação e Marketing**, com endereço à Rua Afonso Celso, 61 -Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; ao Ilustríssimo Senhor Presidente **Cléo Niceas**, da **ASSERPE – Associação Das Empresas de Radiodifusão De Pernambuco**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 – Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-300; ao Excelentíssimo Senhor **Roberval Luania – Presidente da Chaves Outdoor**, com endereço à Rua da Paciência, 165 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP: 41950-010; ao Ilustríssimo Senhor Presidente **Marcelo Santos**, do **SEPEX – Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro – Recife/PE - CEP 50750-630; ao Ilustríssimo Senhor Presidente **Ângelo de Mello**, da **ABAP/PE**, com endereço à Rua Francisco Alves, 590 Sala 1201 – Ilha do Leite - Recife/PE - CEP 50070-490; à Diretoria da **Associação Brasileira De Anunciantes**, com endereço à Avenida Paulista, 352 Conjunto 61/62 - São Paulo/SP - CEP 01310-000; à Diretoria da **Associação Nacional Da Memória Da Propaganda**, com endereço à Rua Samambaia, 472 – Leblon - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22450-140; a Diretoria do **CONAR – Conselho Nacional de Autoregulação Publicitária**, com endereço à Rua Bahia, 1140 – Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01244-908; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador ADM/Financeiro da RÁDIO OLINDA, **Aldo Melo**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53.010-010; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Programação da RÁDIO OLINDA, **Ciro Bezerra**, com endereço à Rua Duarte Coelho, 240 – Santa Tereza – Olinda/PE – CEP: 53.010-010; à Diretoria da **Rádio Evangélica FM**, com endereço à Av. Norte, 2175 – Lj 15 – Galeria Center Norte – Espinheiro – Recife/PE

– CEP: 52021-000; à Diretoria da **Rádio Maranata FM**, com endereço à Av. Gal Barreto Menezes, 610 Cajueiro Seco - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.330-000; à Diretoria da **Rádio Tamadaré Am**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 3092, Peixinhos – Olinda/PE - CEP: 53.260-640; à Diretoria da **Rádio Novas de Paz AM**, com endereço à Rua Pajussara, 25 - Jardim São Paulo – Recife/PE - CEP: 50920-120; à Diretoria da **Rádio Boas Novas AM**, com endereço à Rua Imperial 1638 - São José – Recife/PE - CEP: 50090-000; ao Ilustríssimo Senhor **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua Francisco Bezerra Monteiro, 271 – Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-250; ao Ilustríssimo Senhor **Leonardo Gangana**, Diretor da **Rádio Clube de PE**, com endereço à Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro. Recife/PE - CEP: 50.040-915; ao Ilustríssimo Senhor **Marcelo Pitanga, Gerente Comercial da Rádio Recife FM**, com endereço à Rua Dom Bosco, 839 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-070 e ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fernandes Neto**, **Diretor da Rádio Jornal do Comercio**, com endereço à Rua Capitão Lima, 250 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.040-080; ao Ilustríssimo Senhor **Adomiciano Soares Correia**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Adriano Ferreira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Alexandre Farias**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Ana Cláudia Thorpe**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **André Albino de Souza**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Anselmo Monteiro**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Magalhães**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Ari Marques da Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Barbara Correia de Vasconcelos**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Bruno Vagner Carvalho de Oliveira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Caeetano Nascimento**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Alberto Fernandes**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Alexandre de Albuquerque**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Alexandre F da Silveira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Augusto da S Fonseca**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Claúdia Guimaraães**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Cláudio Gomes da Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Cleiton Collins**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Cleyton Alvares Ferreira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Cristiane de Carvalho Ailiz**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Damiana Severina Gonçalves**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Diraldo Alves de Melo Júnior**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Dom Benardino Marchiô**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssima Senhora **Dyandhra Karolini M da Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Elídio Cordeiro Maciel Júnior**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Eudes Ramos de Santana**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Fabiano Soares Correia**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Fábio Alexandre Calheiros**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Fábio Oliveira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Fernanda Perez de Andrade**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Antônio Guerra Ribeiro**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Francisco A. Ferreira Paes Barreto**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Silveira Franca Neto**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **George**

Possidônio Pinto, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Gilberto Sobral**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Giselly da Silva Menezes**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Hanna Alice de A Carvalho**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Hélio de Souza Laurentino**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Higia Oliveira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Isaias Vicente da Silva Neto**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Jacira Martins Barbosa**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **João Batista Vieira da Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **João Carlos de Miranda Júnior**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Jonacy Simões de Carvalho**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Ferreira do Nascimento**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Josiane Lourenço da Silva Nogueira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Jota Ferreira**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Katiuscia Dinara Gomes de Freitas**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Klodomir Damasceno**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Léo Medrado**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Lucas Freitas de Almeida**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Mala Muniz**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Manuela Prestrelo dos Santos**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Marcos Henrique F de Santana**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Marcos Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Maria Elizabete Pereira de Lima**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Mariana de Castro Ribeiro**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Marcos Saille**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Marcos Aurélio Gonçalves da Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Mônica Alcântara**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Moreira Netto**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Nathalia Regina Assis de Melo**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Padre João Carlos**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pastor César Augusto**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Francisco Tércio**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Gilmar Ribeiro**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pastor José Júnior**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pastor Roberto Santos**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Lima**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Pacifico**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Paulo**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Pedro Paulo da Cruz Lima Carvalho**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Ramos Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Ricardo César Rodrigues da Silva**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Roberto Moraes**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Robson Fernando B da Penha**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Samir Abou Hanna**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto,

Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Silvio Ricardo Alves Soares**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Tarcisio Nogueira-Bocão**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Tony Almeida**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Tony Lucas**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE - CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Umbelino Cavalcanti Santiago Neto**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE – CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Vanessa Marques de Souza**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE – CEP 53370-420; a Ilustríssima Senhora **Waleska Andrade**, com endereço na Rua José Dias Raposo, 903, Ouro Preto, Olinda/PE – CEP 53370-420.

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justificativa |
| <div></div> |
| A homenagem que faremos realizar, no próximo dia 21 de maio do corrente, se configura como das mais justas e pertinentes ao longo do nosso mandato na ALEPE. No dia 28 de fevereiro de 2014, a TV Nova Nordeste assinou contrato para retransmitir parte da programação da <u>TV Cultura</u> , tornando-se uma afiliada da emissora paulistana, que, recentemente, foi considerada como o segundo canal de maior qualidade do mundo, segundo o Instituto Inglês de Pesquisa Populus. |

Por assim ser, sinto-me muito feliz e orgulhoso por ter sido o parlamentar escolhido para a realização dessa homenagem tão expressiva e importante para a TV Cultura e TV Nova Nordeste, com reflexos deveras positivo para ambas e, especialmente, para o povo pernambucano. Dessa forma, gostaríamos de parabenizar o diretor-presidente da TV Cultura de São Paulo, Sr. Fábio Barbosa, bem como o presidente da TV Nova Nordeste, Sr. Pedro Paulo Carvalho Neto, assim como a todos os funcionários das duas empresas.

Considerando como plenamente justificada a nossa proposição, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, através deste requerimento, no intuito de viabilizá-lo.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2014.

| |
|--------------------------|
| Ricardo Costa |
| Deputado |
| <div></div> |

Requerimento N° 3266/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado um Voto de Aplauso ao Grupo Cornélio Brennand pela instalação da Vivix Vidros Planos, a maior fábrica de vidros planos da América Latina, implantada com capital 100% nacional, inaugurada no dia 02 de Abril de 2014, no município de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos senhores Cornélio Brennand e Paulo Drummond, ambos no endereço comercial Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala Y, Várzea Recife - PE | CEP: 50741-100.

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justificativa |
| <div></div> |
| O grupo Cornélio Brennand inaugurou em Goiana a Vivix Vidros Planos, maior fábrica de vidros planos da América Latina,sendo a primeira do setor no Brasil com capital 100% nacional e uma das mais modernas do mundo. A empresa é resultado do investimento de R\$1,00 bilhão e conta com uma área construída de 90 mil m². A empresa terá capacidade de produzir 900 toneladas/dia, permitido que o Brasil reduza em 50% a importação de vidros. A fábrica vai gerar cerca de 410 empregos diretos e mais de 1.500 indiretos, favorecendo a cadeia produtiva estimada em mais de 250 pessoas entre vidraceiros e beneficiadores. A Vivix vai produzir vidros planos incolores e coloridos, pintados, laminados e espelhos atendendo principalmente as indústrias da construção civil e moveleira do país. |

O empreendimento manteve o cuidado com o meio ambiente com adaptações às políticas econômicas e energéticas do País utilizando tecnologias que reduzirão as emissões de poluentes atmosféricos causadores do efeito estufa.

Pela grande contribuição que o empreendimento trará para economia do nosso estado e para o Brasil, nada mais justo que esta Casa conceda este voto de aplauso ao Grupo Cornélio Brennand.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2014.

| |
|--------------------------|
| Terezinha Nunes |
| Deputada |
| <div></div> |

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PAEA ELABORAR DO PLANO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDANTIL, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, no Plenário II, 5ª andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho foi realizada a segunda reunião da Comissão Especial para elaborar o Plano de Assistência Estudantil do Estado de Pernambuco, com a presença dos deputados: Teresa Leitão, presidente, e Rodrigo Novaes relator. Participaram da reunião: Melka, presidente da União dos Estudantes de Pernambuco - UEP; Ingrid Farias- Integrante da UEP; Davi – Presidente da UNE em Pernambuco; e Djacir, vereador do município de Triunfo. O Deputado Rodrigo Novaes, deu por iniciada a segunda reunião da Comissão Especial para elaborar o Plano de Assistência Estudantil do Estado, convidando a todos para participar. Em seguida, registrou a presença do vereador de Triunfo, Djacir, e continuou justificando a ausência da deputada Teresa Leitão, que chegaria em breve, e a ausência da deputada Terezinha Nunes. O deputado Rodrigo Novaes registrou a presença da UEP (União dos Estudantes de Pernambuco), através de Melka, e iniciou sua fala explicando que na reunião de instalação da Comissão ficou deliberado que as reuniões seriam quinzenais ou semanais faltando então ultimar essa situação, e que as reuniões seriam divididas nos três principais temas: primeiro, moradia; segundo, transporte; e em seguida alimentação, e ao final, seria realizada mais uma reunião para tratar sobre lazer, cultura e entretenimento, entre outras questões que vierem a surgir. O deputado Rodrigo Novaes falou que a deputada Teresa Leitão é a presidente da Comissão, a deputada Terezinha Nunes é a vice-presidente, e que ele foi designado para ser o relator. Ele ainda destacou que, nesta reunião, a UEP iria apresentar a proposta para a criação do Plano de Assistência Estudantil, e que já tinha um documento datado de 06(seis) de maio do ano de 2013, que lhe foi enviado com alguns dados estatísticos. Antes de conceder a palavra a presidente da UEP, facultou a palavra ao vereador Djacir do PSB de Triunfo. O vereador parabenizou a iniciativa, que é importante para o Estado, e explicou que está na luta pela defesa dos estudantes há bastante tempo. Ele afirmou que já foi morador da Casa do Estudante de Pernambuco, que sabe das dificuldades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, e que as prefeituras de cada cidade deveriam ser incentivadas a terem estrutura para receber os estudantes que veem do interior. O parlamentar falou, também, que a Casa do Estudante não suporta a demanda, e que fez um requerimento ao Secretário de Educação, solicitando a reabertura da casa que os estudantes de Triunfo tinham como apoio. Ele colocou que o transporte escolar é feito em paus-de-arara sem as mínimas condições de segurança, e que é necessário dar suporte para os estudantes desenvolverem suas atividades de forma adequada. E afirmou que espera que exista sensibilidade dos poderes públicos municipais, estaduais e federais para sanar os problemas de transporte, alimentação e moradia dos estudantes não só do interior quanto das grandes cidades, em seguida encerrou sua fala agradecendo a todos. O deputado Rodrigo Novaes agradeceu e pediu ao vereador que explicasse a situação do transporte dos estudantes de Triunfo que estudam em Serra Talhada, por exemplo. O vereador Djacir explicou que a Presidente Dilma criou uma lei que autoriza as prefeituras a utilizar ônibus, transporte escolar municipal, para o transporte universitário, mas as prefeituras só arcam com os custos do transporte, o veículo, mas o combustível e o motorista ficam a cargo dos estudantes. Ele explicou também, que iniciou um debate na Câmara de Vereadores de Triunfo cobrando providências sobre o assunto, e que sua posição era pelo transporte gratuito, que deveria ser assumido pelo município. O vereador Djacir encerrou a sua fala e devolveu a palavra ao deputado Rodrigo Novaes, que falou sobre a existência de uma situação de informalidade que parecia ser ilícita, porque o cidadão estava arcando com o custeio de um bem público, e que esse custeio não tem previsão de uma taxa legal, autorizada pela Câmara de Vereadores. E que seria preciso ficar atento a essa situação que não é exclusiva do município de Triunfo, mas da maioria dos municípios da região. Em seguida, agradeceu ao vereador, e passou a palavra para Melka colocar a proposta da UEP, no que diz respeito ao Plano de Assistência Estudantil. Melka agradeceu, e lembrou que os estudantes de Nazaré da Mata também estão sofrendo com o transporte. Ela explicou que não existe controle, regulamentação de fato, sobre esses transportes, e exemplificou que a taxa é cobrada dos estudantes e mesmo assim quando não tem lugares suficientes nas vans é colocado assentos do tipo "pufs", sem nenhuma segurança. Em seguida, falou que a UNE e a UEP estão na luta do movimento estudantil. E afirmou que a universidade brasileira tem outro perfil, com avanços em relação ao acesso e com programas como o Prouni e o Reuni, e a própria interiorização da UPE, além de políticas públicas como cotas, por exemplo, que conseguiu fazer com que a Universidade do Brasil tivesse um pouco mais de "povo", e de mais jovens de baixa renda. Melka explicou também, que dentro das universidades há um reflexo das desigualdades que sempre existiram na sociedade, e que há mais jovens que necessitam de uma garantia de permanência, pois muitos não podem se manter em relação à moradia, ao transporte e a alimentação. A UEP, na gestão passada, já discutia e defendia a existência de um Plano Estadual Estudantil, assim como já existe o Plano Nacional Estudantil, que contempla as universidades federais. E que, ainda há dúvidas sobre a elaboração desse Plano, mas que espera que o projeto avance na Alepe, com a Comissão Especial. Prioritariamente, pensou-se numa proposta apenas para a UPE, mas o que a UEP quer é que todos os estudantes sejam contemplados, e

explicou que algumas propostas elaboradas pela União seriam propostas ideais, como: cada município que tenha uma universidade pública seja UPE, UFPE e UFRPE, tenha uma Casa de Estudante, restaurante universitário, bolsa de permanência para estudantes da UPE, bolsas para estudantes de autarquias municipais. A proposta principal seria ajudar os estudantes de baixa renda a garantir uma formação de qualidade, e assim encerrou suas palavras agradecendo a todos. Em seguida, Ingrid explicou, que o espaço na Alepe é para buscar conquistar direitos fundamentais dos estudantes. A UEP vem observando que os estudantes estão buscando mais e querendo mais. A União dos Estudantes de Pernambuco está buscando, para os estudantes que já têm o Fies, e o Pronui, também, o direito à moradia, a alimentação e ao transporte, pois é grande a evasão dos alunos que não têm nenhum tipo de assistência para se manter nas universidades. A não permanência do estudante é devido a vários fatores: como transporte perigoso, por exemplo; não ter apoio financeiro dos órgãos públicos. Isso faz com que os estudantes não consigam cumprir a carga horária na universidade. Outra questão fundamental é alimentação, e explicou que anteriormente teve uma reunião com o deputado Rodrigo Novaes, e que na ocasião foi comentado sobre a Casa do Estudante. Em visita realizada à casa do estudante de Pernambuco, verificou-se que a demanda era de vagas, e também de estrutura, pois o prédio está totalmente defasado. Outra questão abordada por Ingrid foi sobre as creches dentro das universidades, e também que deveria haver mais incentivo aos esportes. Por fim, destacou a importância do avanço em conjunto com a Alepe, e que há propostas que os estudantes anseiam, pois elas veem sendo pedidas há muito tempo em Congressos, reuniões, e que se espera um avanço sobre cada uma delas na Casa. Em seguida, o deputado Rodrigo Novaes, antes de passar a palavra aos outros membros da bancada, fez alguns esclarecimentos a Melka. O deputado pontuou as seguintes questões: os estudantes contemplados dentro do Plano de Assistência seriam os estudantes universitários e não os secundaristas; os estudantes das universidades federais estão dentro de outra situação: a Alepe, como Estado, não teria competência para legislar e nem criar programas a nível federal; já há um Programa a nível nacional, que está contido na lei 12.216 de 2013. O senhor deputado esclareceu que as autarquias municipais também precisam ser contempladas, e que as treze autarquias juntas têm mais alunos do que a UPE. E utilizou, como se sua fosse, as palavras do vereador Djacir sobre o estímulo aos municípios para terem suas próprias Casas de Estudante, e que essa interiorização era importante, e citou como exemplo as cidades de Garanhuns, Serra Talhada, Belém do São Francisco que recebem estudantes de toda região inclusive da Bahia, Petrolina, Salgueiro, Araripina. E continuou afirmando, que era necessário chamar os representantes das Casas dos Estudantes para que eles pudessem contribuir no sentido de se criar um modelo de uma casa do estudante por todo Estado, interiorizá-las. Pontuou também sua dúvida sobre o formato, se esse seria o melhor, ou se seria melhor um auxílio, um recurso financeiro para que os estudantes pudessem se manter. O deputado Rodrigo Novaes esclareceu que a Comissão, desde o início do debate, teve o cuidado com as limitações constitucionais em relação à atuação da Alepe, e que não há como atender expectativas criadas, por assuntos, por exemplo, que geram despesas para o Governo Estadual. A ideia do Plano de Assistência é fazer um plano com encaminhamentos; levá-los ao governador do Estado; cobrar uma posição, daquilo que ficar acertado e pactuado com os estudantes, e quanto ao que for de competência dos deputados será feito. O deputado Rodrigo Novaes explicou sobre um projeto de sua autoria, do início do seu mandato, que tratava do passe livre municipal, mas que o mesmo não teria ido para a Comissão de Justiça por se tratar de despesa para o Poder Executivo. E continuou explicando, que o governo do Estado tem acompanhado as bandeiras de lutas. Segundo o deputado, o governador é solidário e muito atento a situação dos estudantes no Estado, pois se preocupou em interiorizar as faculdades: a UPE, com o curso de direito; as faculdades de medicina, em Serra Talhada. Ele ainda afirma que há uma preocupação de todos os homens públicos em investir em educação, e que este é um tema que sempre está presente nos principais debates, e no que diz respeito à gestão pública. É preciso que cada um, cumpra com o seu papel, como parlamentares, fazendo esse elo e buscando saídas para que se tenha um plano estudantil bom, prático, e que não gere expectativas, quanto a sua execução. O deputado Rodrigo Novaes falou sobre a importância de não se esperar que o governo resolva tudo, e sim que será apresentada a ele uma proposta de solução que permita avanço em relação ao projeto. Em seguida, informou sobre a chegada da deputada Teresa Leitão ao prédio da Assembleia, e registrou a presença do representante da UNE em Pernambuco. O parlamentar concedeu a palavra a Ingrid, que falou sobre a importância do espaço da Alepe, e propôs que fosse iniciado um diálogo com o Governo do Estado para afinar o debate sobre esse tema. Em seguida, cobrou um diálogo com o governo para que o mesmo possa colocar suas propostas e possa se sensibilizar com a causa estudantil. Em seguida o senhor deputado, antes de passar a palavra à deputada Teresa Leitão, contextualizou tudo o que tinha ocorrido até então, e continuou falando que deveria ser criada de uma forma prática uma agenda para as reuniões e que deveriam ser realizadas a cada quinze dias audiências temáticas sobre moradia, transporte e alimentação. E ainda, que em seguida deveria ser feita mais uma reunião e fechar

um grupo de trabalho para poder finalizar a redação desses textos, e marcar imediatamente uma audiência com o Governador do Estado, para que juntos pudessem firmar um compromisso concreto. Ingrid colocou que os outros pontos: lazer, esportes, creches também deveriam ser colocados no debate. O deputado Rodrigo Novaes colocou que a questão da creche deveria ser incorporada a questão da moradia. E que, encerrado o tripé transporte, alimentação e moradia poderiam em seguida se sentar e ver depois quais seriam os outros encontros. O deputado, então, passou a palavra à deputada Teresa Leitão, que agradeceu e explicou o porquê de seu atraso, e informou que depois da última reunião, tratou de recolher alguns documentos que tinha socializado com os outros deputados, tendo como ponto de partida o projeto recebido em maio passado em audiência pública, e que também levantou outros documentos referentes ao Plano Nacional Estudantil o qual tinha pontos em comum com o Plano Estadual, mas que possui alguns pontos mais especificados. Em seguida, sugeriu que se deveria olhar o Estatuto da Juventude nesta fase de coleta de dados, como também o Decreto de número 7234/2010 da Presidência da República, que dispõe sobre o Plano Nacional Estudantil. A deputada Teresa Leitão explicou sobre a lei do Pronatec e a Lei do Transporte Escolar (Regulamentação) sendo, portanto, essa lei uma porta, um elo em relação às Fundações e às Autarquias que agregam uma boa parte dos alunos de nível superior do interior do Estado. Em seguida, falou da regulamentação do Plano Estadual, e da análise que já tinha feito e que passaria para a relatoria, para que tudo ocorra de forma coletiva na Comissão. A deputada Teresa Leitão ratificou a ideia de se fazer no máximo três audiências públicas e sugeriu propostas sobre os horários das reuniões. E continuou falando da importância dos dados que foram recebidos em maio passado, mas que precisaria de mais elementos para a elaboração do Plano dentro do que o Estado também propõe, e com o acúmulo de elementos seria então a hora de se reunir com o Governador do Estado para apresentar o que foi produzido pela Comissão. Ela informou que o trabalho é de parceria, e que já tinha lido o Projeto do Plano Estadual e achou que existem pontos fundamentais que podem ser usados na sustentação da necessidade do Plano de Assistência Estudantil. Em seguida à fala da deputada, Melka, Ingrid, os parlamentares presentes, e David, diretor da Une em Pernambuco discutiram e decidiram sobre quais seriam os temas da próxima reunião da Comissão. A deputada explicou que deveriam ser tratados os temas que estão no Decreto, que são moradia; alimentação; transporte; saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creches; apoio pedagógico, acesso aprendizagem e participação de estudantes com deficiência; transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, dez itens que formam um universo global dos direitos de assistência estudantil. A presidente da Comissão sugeriu que uma reunião técnica englobasse tudo, e que se faria uma audiência pública que para tratar dos dois temas principais: moradia e alimentação. Em seguida, explicou qual a importância da Audiência Pública, que é expor o que seria a moradia estudantil, pois o decreto também conceitua sobre isso, e se não tiverem uma proposta bem elaborada, como Poder Legislativo, como Comissão que ouve a sociedade, isso já perderia quando em negociação com o poder executivo, pois a proposta é fruto de um Decreto, e que eles já possuíam algumas experiências-piloto, que poderiam ajudá-los, e que não deveriam ficar debatendo o que seria mais importante e por onde se deveria começar. O compromisso da Comissão é discutir o que o Plano Estudantil vai englobar. A própria discussão vai apontar, e tudo será organizado com similaridade, pois quando se discute moradia se discute alimentação, e quando se discutir sobre cultura poderá também se discutir sobre esportes, mulheres e creches e que se iria agregando para não se fazer uma infinidade de audiências públicas, e que até o final do ano teria uma proposta definida para apresentar ao Governo. A deputada Teresa Leitão colocou as definições dos primeiros temas a serem tratados, que seria moradia e alimentação, no horário das dezesseis horas, a cada quinze dias, e que a próxima reunião seria no dia primeiro de outubro. Em seguida Davi, representante da UNE, pontuou alguns assuntos importantes sobre o problema dos estudantes no Estado, principalmente em relação à alimentação, bolsa permanência, faculdades privadas, entre outros. O Davi falou da importância do Grupo de Trabalho ser contínuo e não só ao final das discussões. O deputado Rodrigo Novaes explicou que em relação às faculdades privadas pudesse se criar uma lei no plano privado, e que o Plano Estadual prioritariamente teria que vir do poder executivo. A deputada Teresa Leitão explicou sobre como é realizado o trabalho de uma Comissão Especial dentro da Alepe, que também é referenciado no Regimento Interno, portanto tem-se apoio técnico, mas o que se quer é chegar a um desenho técnico referenciado em um debate político e social e que a preocupação deve ser em relação ao conteúdo, e que depois do debate, ouvindo as instituições, o relator fará todo o seu relatório, no que foi consensual no debate e apresentará uma proposta de conteúdo para um Plano de Assistência Estadual, que será normatizado, em um desenho técnico, jurídico, que talvez nem passasse pela Casa, pois existem as assessorias do Governo, procuradoria e depois voltaria nesse formato para ser submetido à apreciação. Em seguida, o deputado Rodrigo Novaes explicou que todos teriam acesso às cópias das atas, de tudo o que foi discutido, mas que o Grupo de Trabalho, no momento, não seria o mais adequado, pois o relatório seria

escrito depois de todas as discussões, e que o melhor seria depois disso criar o Grupo. Em seguida a deputada Teresa Leitão reafirmou que a próxima reunião seria no dia primeiro de outubro, às dezesseis horas, no formato de Audiência Pública para discutir sobre moradia, alimentação estudantil e transporte, com os convidados sugeridos, e com mais alguns que a Comissão possa lembrar, sendo o local o auditório do 6º andar do anexo I. Em seguida, Davi citou uma frase sobre a evasão estudantil. O deputado Rodrigo Novaes agradeceu e convidou a todos para participarem de uma Audiência Pública, no dia seguinte, da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, às nove horas, no auditório do 6º andar, por solicitação da UEP, sobre Reforma Política. E nada mais havendo a tratar a deputada Teresa Leitão deu por encerrada a Reunião.

Recife, 17 de setembro de 2013.

**TERESA LEITÃO
PRESIDENTE**

TITULARES:

**DEPUTADA TEREZINHA NUNES
(VICE-PRESIDENTE)**

**DEPUTADO RODRIGO NOVAES
(RELATOR)**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 2014.

TEMA: DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DE PROJETOS.

Aos 1º dias do mês de abril do ano de 2014, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembleia Legislativa, reuniram-se o Deputado Betinho Gomes, Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; e os suplentes: Deputada Terezinha Nunes e Deputado José Maurício. Observado o quórum regimental o Presidente declarou aberta a reunião e em seguida iniciou a distribuição dos seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1873/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a Lei nº 14.807, de 31 de outubro de 2012, que determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas - Fast food- informarem aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os índices nutricionais e calóricas das refeições oferecidas e dá outras providências), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 02 – Projeto de Resolução nº 1875/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco), Relator Deputado Betinho Gomes; 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 04 – Projeto de Resolução nº 1886/2014, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano à servidora pública estadual Gilvanete Galvão Leite), Relator Deputado Zé Maurício; 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1887/2014, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos no Estado de Pernambuco), Relator Deputado Betinho Gomes; 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1895/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria programas de “Estratégias” para a inserção dos dependentes químicos no mercado de trabalho na forma que menciona), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1896/2014, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Introduz a Lei 15.232, de 27 de fevereiro de 2014), Relator Deputado Zé Maurício; 08 – Projeto de Resolução nº 1898/2014, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano a John Doddrell), Relator Deputado Betinho Gomes; 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: determina que as agências bancárias, localizadas no âmbito do Estado de Pernambuco, recebam em seus caixas, com atendimento presencial, contas de água, luz, telefone e taxas diversas (municipais, estaduais, federais), de qualquer valor, e dá outras providências), Relatora Terezinha Nunes; EXTRA PAUTA foram distribuídos os seguintes projetos: 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1874/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Lei 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências), Relatora Deputada Terezinha Nunes; 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1906/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui, no calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a semana estadual de conscientização do autismo e dá outras providências), Relator Deputado Zé Maurício. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos: 01 - Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1822/2014, de autoria do

Deputado Augusto César (Ementa: Altera parcialmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1822/2014), Relatora Deputada Terezinha Nunes, aprovado, nos termos do voto da Relatora; 02 - Projeto de Resolução 1864/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano a Revmo. Bispo Dom Alexandre Barbosa Monteiro Ximenes). Relator Deputado Betinho Gomes, aprovado, nos termos do voto do Relator; 03 - Projeto de Resolução 1875/2014, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Francisco Ivens de Sá Dias Branco), Relator Deputado Betinho Gomes, aprovado, nos termos do voto do Relator; 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2014, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica), Relatora Deputada Terezinha Nunes, aprovado, nos termos do voto da Relatora. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Reunião Ordinária. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 1º de abril de 2014

**Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania,
Direitos Humanos e Participação Popular**

**Deputado Zé Maurício
Membro Suplente**

**Deputada Terezinha Nunes
Membro Suplente**

Portarias

PORTARIA Nº 586/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Cancelar a gratificação do Capitão PM **IGOR RODRIGO DA SILVA**, matrícula nº 42241, previstas no Artigo 12. da Lei nº 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de abril de 2014.**

**Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário**

PORTARIA Nº 587/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2014, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, **RESOLVE** atribuir ao Capitão PM **IGOR RODRIGO DA SILVA**, matrícula nº 42241 a gratificação prevista no Artigo 10 § 3º da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 02 de abril de 2014.**

**Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário**

PORTARIA Nº 201/14

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 13 /2014, da Gerente de Recepção, Protocolo e atendimento, **RESOLVE:** lotar naquela Gerência, o servidor **EFREM MANOEL CALOETE VILELA**, matrícula nº 401, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, a partir de 03 de abril do corrente ano.

Sala Austro Costa, 02 de abril de 2014.

**MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral**

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br